

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PLANO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PDISP: 2022 - 2031



Brasília – DF

Governador do Distrito Federal
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

Secretário de Estado de Segurança Pública
JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

Chefe da Casa Militar
EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

Comandante-Geral do CBMDF
ROGÉRIO ALVES DUTRA

Diretor-Geral do Detran
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Delegado-Geral da PCDF
ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Comandante-Geral da PMDF
MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária
WENDERSON SOUZA E TELES

EQUIPE TÉCNICA

SSP/DF

Adjalma Dias Maia
Cosme Augusto dos Santos Rauzis
Felício Laterça de Almeida Filho
Larissa Tamara de Sousa Marins
Luiz Almada Balbino
Thiago Gomes Nascimento

CASA MILITAR

Flavio Murilo Nunes Pereira

CBMDF

Luís Claudio de Aquino Alencar
Luís Cláudio da Fonseca Franco

DETRAN

Antônio Carlos Alves de Oliveira
Maria Regina Monteiro Simões

PCDF

Daniela Aquino Melo de Oliveira
Luciano da Silva Siqueira

PMDF

Michel Ribeiro de Sá Costa
Paulo Henrique Ferreira Alves

SEAPE

Diego Messias Serafim
Waldek Fachinelli Cavalcante

REVISÃO

André Kluppel Carrara
Antônio Ramirez Lorenzo
Thiago Frederico de Souza Costa

ASSESSORIA CIENTÍFICA

Thiago Gomes Nascimento

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Ivan Martins de Siqueira

COORDENAÇÃO GERAL

Júlio Danilo Souza Ferreira

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1 <i>Diagnóstico e contexto da Segurança Pública no Distrito Federal</i>	8
1.2 <i>Tendências para a Segurança Pública</i>	11
2. O PDISP NO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DISTRITAL	15
3. MÉTODO	19
3.1 <i>Proposta preliminar</i>	20
3.1.1 <i>Análise das referências legislativas</i>	21
3.1.2 <i>Análise dos instrumentos de planejamento</i>	24
3.2 <i>Fórum e debates</i>	25
4. O PDISP	26
4.1 <i>Definições</i>	27
4.2 <i>Vigência e ciclo de implementação</i>	27
4.3 <i>Distribuição de responsabilidades</i>	28
4.4 <i>Metas e indicadores</i>	29
4.5 <i>Ações Estratégicas</i>	29
4.6 <i>Estrutura</i>	30
5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	32
7. FONTES DE FINANCIAMENTO	35
8. GOVERNANÇA	38
ANEXOS – DIMENSÕES	50
Anexo I – <i>Prevenção, Segurança e Cidadania – SC</i>	50
Anexo II - <i>Enfrentamento Qualificado da Criminalidade – EQC</i>	51
Anexo III - <i>Preservação da Incolumidade – PI</i>	52
Anexo IV - <i>Racionalização do Sistema Penitenciário – RSP</i>	53
Anexo V - <i>Melhoria do Atendimento ao Cidadão – MAC</i>	54
Anexo VI - <i>Integração 360° – I360°</i>	55
Anexo VIII - <i>Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança Pública – ROSP</i>	57
Anexo IX - <i>Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento – GQPC</i>	58
Anexo X - <i>Gestão dos Recursos Financeiros – GRF</i>	59
Anexo XI – <i>Metas (PNSP) e Resultados do PDISP</i>	60
Anexo XII – <i>Ações Estratégicas (PNSP) e Iniciativas do PDISP</i>	74
Anexo XIII – <i>Matriz de Correlação entre as Ações Estratégicas do PDISP, as Metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e os Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social</i>	89

Anexo XIV - Indicadores de Acompanhamento do PNSP Classificados por Dimensão do PDISP	98
Anexo XV – Indicadores Dimensionais	104

1. INTRODUÇÃO

Com base nas motivações humanas, a realização para o ser humano passa por um conjunto de necessidades fundamentais, que envolvem diversos aspectos, tendo como prioridade a segurança¹. Dessa forma, a preservação da segurança, da família e de sua propriedade está na base das urgências do indivíduo e, só a partir daí, é que se pode cogitar o desenvolvimento de outras necessidades individuais e sociais. Nesse sentido, a Constituição da República Federativa do Brasil, representação máxima da preservação das garantias e direitos fundamentais, contemplou posição destacada à segurança pública, estabelecendo expressamente a responsabilidade do Estado em preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Nessa conjuntura, é notório o protagonismo ocupado pelo tema na agenda pública. Contudo, diferentemente de outras áreas finalísticas como saúde e educação, a segurança pública nunca teve uma política nacional que abarcasse todas as unidades da federação nesse sentido. Assim, no intuito de corrigir essa defasagem, em 11 de junho de 2018, foi publicada a Lei nº 13.675, que instituiu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), visando ao fortalecimento da atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade. No mesmo sentido, o DF, de maneira inédita, instituiu a sua política distrital por lei (Lei nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019).

Em um momento histórico em que as instituições públicas enfrentam escassez de pessoal e recursos, sobretudo orçamentários e financeiros, faz-se necessário que seus gestores promovam ações proativas e consistentes, que otimizem os recursos e conduzam as organizações para um desempenho mais eficiente. Instrumentos de

¹ Ideia extraída da conhecida teoria das necessidades de Maslow, que define cinco categorias de necessidades humanas: fisiológicas, segurança, afeto, estima e as de autorrealização. Esta teoria é representada por uma pirâmide onde na base se encontram as necessidades mais básicas pois estas estão diretamente relacionadas com a sobrevivência, como a segurança.

planejamento como este Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Pdisp), executados e monitorados de maneira efetiva, apresentam-se como resposta a essa demanda organizacional.

O Pdisp é uma ferramenta integrativa que possibilita um direcionamento para o cumprimento dos objetivos legais e estratégicos que conduzirão as instituições, juntamente com os demais instrumentos de planejamento da segurança pública, para um conjunto de práticas gerenciais, eficientes e eficazes, direcionadas ao atingimento de resultados relevantes para todos os órgãos de segurança pública relacionados. Ele é o resultado de um processo de construção conjunta entre os diversos órgãos da Segurança Pública do Distrito Federal, quais sejam: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, Casa Militar – CM, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape.

Inaugura-se assim, uma nova fase na Segurança Pública do DF, onde se estabelece uma política de segurança pública de forma mais institucionalizada, e de governança mais integrada e transparente, buscando sempre a melhoria da prestação de serviços ao cidadão.

1.1 Diagnóstico e contexto da Segurança Pública no Distrito Federal

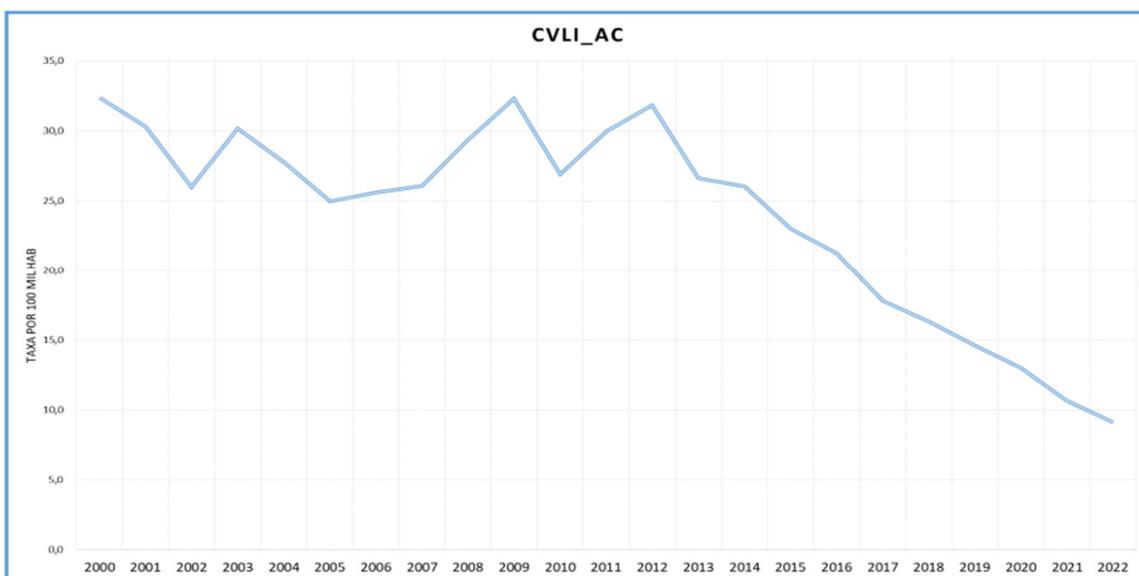
A Segurança Pública da capital brasileira vem passando por grandes transformações, sobretudo nos últimos dois anos. Neste momento, foi desenvolvida uma série de políticas públicas de segurança destinadas à redução dos crimes violentos letais e intencionais (CVLI), com destaque para o feminicídio, e dos crimes contra o patrimônio (CCP). Essas políticas nortearam iniciativas estratégicas destinadas à redução do medo do crime e ao aumento da confiança nas instituições de segurança pública por parte da sociedade brasileira.

Neste contexto, ainda que o Distrito Federal tenha experimentado uma drástica redução dos índices criminais, sobretudo no caso dos CVLI (de uma taxa de 27,7 casos por 100.000 habitantes em 2011, para 12,8 casos por 100.000 habitantes em 2019), para ficar em um dos exemplos expressivos, os desafios continuam sendo significativos, (*Gráfico 1*). O maior destaque está na redução dos casos de feminicídios verificados em 2020, que caíram 56,6% nos primeiros 11 meses. Isso reflete a elevada confiança nos órgãos de Segurança Pública por parte da sociedade do DF. Sobre esse tema, verifica-se que 51,2% da população do DF confia no Detran, 58,8% na PMDF, 60,9% na PCDF e 85,6% da população confia no CBMDF. Resultados esses, que não encontram congêneres na realidade brasileira. O que demonstra a excelência das forças de segurança pública da capital federal.

No que se refere aos crimes contra o patrimônio (CCP), o DF vem experimentando uma significativa redução, (*Gráfico 2*), que chegou a 31,9% em 2020, comparativamente ao ano de 2019. Em que se pese o contexto de pandemia, houve uma diminuição nos principais crimes contra o patrimônio, como, por exemplo, redução de 32,3% de roubo a transeunte, 35,7% de roubos de veículos e 21,78% de furtos em veículos. O transporte coletivo apresentou uma redução nos roubos da ordem de 37,9%. Por fim, o DF apresentou uma diminuição de 33,1% no roubo a comércio e 19,4% nos roubos em residências.

Gráfico 1 – Série História dos Crimes Violentos Letais e Intencionais

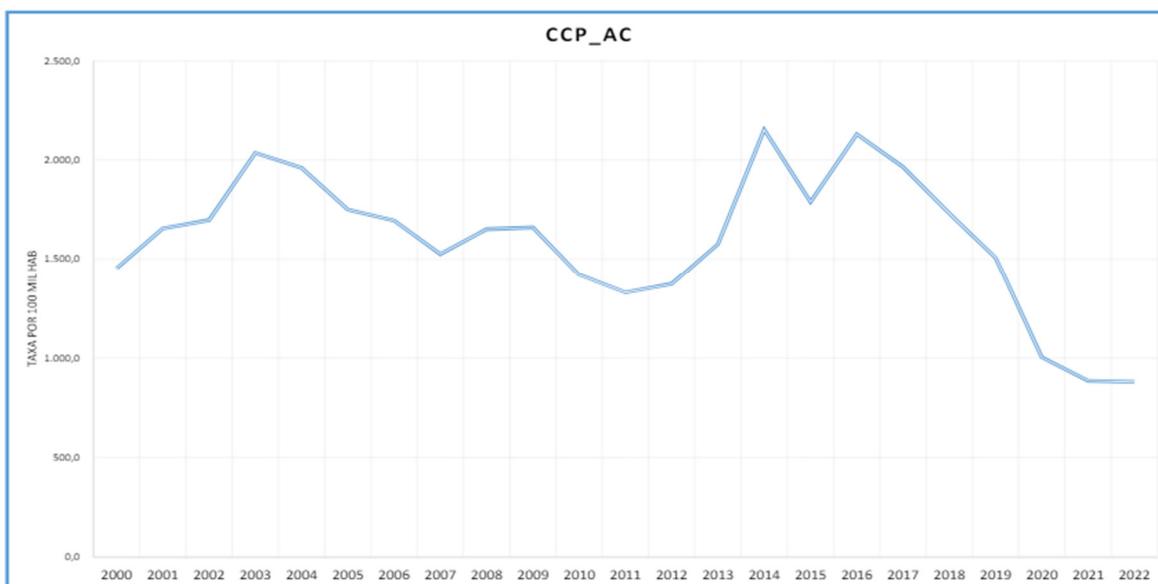
SÉRIE HISTÓRICA DOS CRIMES VIOLENTOS LETAIS E INTENCIONAIS NO DF



Fonte: SGI/SSPDF

Gráfico 2 – Série História dos Crimes contra o Patrimônio

SÉRIE HISTÓRICA DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO NO DF



Fonte: SGI/SSPDF

Cabe ressaltar que todos os dados ora expostos são públicos, disponibilizados pela Subsecretaria de Gestão da Informação da SSP/DF, por meio do sítio eletrônico da SSP/DF disponível no endereço eletrônico <http://www.ssp.df.gov.br/estatisticas>, reafirmando o papel deste ente federativo com a transparência dos dados sobre criminalidade no DF.

Ainda que a atuação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária aconteça de forma autônoma no DF, o Sistema Penitenciário, como integrante do sistema de justiça criminal, impacta diretamente as políticas destinadas à Segurança Pública.

Neste sentido, como forma de aperfeiçoar o Sistema Penitenciário do DF, visando melhores os índices criminais, são imprescindíveis ações que busquem a redução do déficit carcerário e promovam a ressocialização dos custodiados, o que pode impactar positivamente na redução da reincidência criminal e do medo do crime por parte da população.

Esses resultados, embora positivos, representam desafios à Segurança Pública e à própria população do DF, como partícipe desse sistema, em virtude da necessidade de manutenção da redução da criminalidade, associada ao aumento da sensação de segurança e da confiança nos órgãos de segurança pública. Diante disso, faz-se necessário o aprimoramento de um conjunto de políticas e práticas com foco na prevenção, repressão qualificada, participação social e integração entre as forças de segurança pública, por meio de um sistema de governança com ênfase na estratégia, liderança e *accountability*, coordenado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF. Além desse contexto, é importante consignar a análise de tendência para Segurança Pública, trazida pelo Plano Estratégico do Distrito Federal (2019-2060).

1.2 Tendências para a Segurança Pública

Dentre os instrumentos de planejamento que serviram como insumos para o Pdisp, a análise de tendência trazida pelo Plano Estratégico do Distrito Federal (2019-2060) merece destaque. Foram apresentadas sete tendências de futuro relacionadas à área de segurança pública, envolvendo distintas esferas e temáticas que apresentam influência sobre a consecução de políticas públicas de segurança e políticas de segurança pública.

A primeira tendência apresentada diz respeito a um incremento na participação do Governo Federal na gestão e monitoramento das políticas públicas de segurança, sobretudo com a consolidação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) com o advento da Lei nº 13.675/2018, que visa padronizar metas e indicadores da área para as unidades federativas, direcionando as estratégias de atuação das forças de segurança e estabelecendo padrões de comparabilidade internacionais.

A segunda tendência de futuro trata do conceito de *smart cities* (cidades inteligentes), como instrumento estratégico para planejamento e gestão de cidades, apresentada como uma nova dimensão da gestão pública para o enfrentamento dos desafios da área de segurança, perpassando os setores de energia, recursos naturais, transportes, educação, saúde, dentre outros, por meio do emprego integrado e eficiente de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), trazendo, assim, mais valor e melhor qualidade de vida.

O terceiro ponto aborda as novas metas e condicionantes vindas da esfera federal, que buscam reduzir as subnotificações dos tipos penais, em especial de violência contra a mulher e crimes contra o patrimônio, visando o maior acesso da população às informações e uma melhoria do percentual de confiabilidade nas instituições responsáveis por gerir e operar a política de segurança pública.

A quarta tendência versa sobre a redução da criminalidade violenta letal intencional e da criminalidade violenta letal (mortes no trânsito), uma vez que o primeiro indicador está diretamente relacionado com a melhoria dos índices de resolutividade dos inquéritos policiais, ao passo que o segundo possui uma estreita consonância com a redução do consumo de álcool e do uso de substâncias ilícitas por motoristas, em especial pelos mais jovens.

A quinta tendência evidencia o aumento das possibilidades de colaboração em tempo real, ou seja, de participação cidadã (gravação de eventos em tempo real nas redes sociais e compartilhamento de imagens entre o setor público e estabelecimentos privados) e de integração entre órgãos/entidades de esferas administrativas distintas (sistemas e bancos de dados interconectados, câmeras e cidades inteligentes), qualificando a atuação preventiva e reativa das forças de segurança.

A sexta tendência refere-se à realização da gestão do déficit tecnológico pelas forças de segurança, incrementando os seus instrumentos para acompanhar as mudanças dos tipos penais, como o avanço dos crimes cibernéticos, e se organizar internamente.

A última tendência listada no Plano Estratégico do Distrito Federal (2019-2060) ressalta que as altas taxas de aprisionamento e de ocupação do sistema prisional levarão o sistema a atuar em modelos de cogestão para atividades específicas realizadas nos equipamentos penitenciários, como ações diretamente relacionadas à ressocialização dos apenados (trabalho, educação, saúde e outras voltadas à psicologia social), a fim de compartilhar responsabilidades entre o setor público e setor privado.

Além disso, foram eleitos os seguintes fatores críticos para o sucesso do Pdisp:

- Destinação orçamentária adequada

Destinação orçamentária compatível com as demandas da área de Segurança Pública e Defesa Social.

- Infraestrutura e logística

Existência de infraestrutura, recursos logísticos e tecnologias adequadas que deem suporte às demandas de insumos e suprimentos de produtos e serviços da área de Segurança Pública e Defesa Social.

- Recursos humanos

Disponibilidade de recursos humanos em quantidade adequada, capacitados, motivados e disciplinados com foco na gestão e na integração com os demais atores área de Segurança Pública e Defesa Social.

- Governança e integração

Possibilitar a ação conjunta das instituições de segurança pública, de maneira eficaz, transparente e compartilhada, com vistas a garantir a plena execução da Política de Segurança Pública do Distrito Federal.

A partir dessa contextualização e, levando em consideração o que estabelecem a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social, já referidas, desenvolve-se um Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Pdisp), com horizonte temporal de dez anos.

Esse Plano estabelece um conjunto de empreendimentos com a finalidade de aprimorar os resultados da Segurança Pública do DF, e alcançar uma constante redução da criminalidade e do medo do crime considerando que, como é de amplo conhecimento dos estudiosos da Segurança Pública e das Ciências Policiais, ações isoladas e sem o adequado planejamento são menos efetivas.

2. O PDISP NO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DISTRITAL

Com o advento da Lei nº13.675, de 11 de junho de 2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), entre outras medidas, foi atribuída competência ao Distrito Federal para o estabelecimento de sua política, observadas as diretrizes da política nacional (art. 3º). Não só por conta dessa exigência, mas também pelo modelo de governança integrada em segurança pública que o governo de Brasília vem implantando, a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF iniciou ações para estabelecimento de uma política de segurança específica para o Distrito Federal.

Desta forma, foi sancionada, no âmbito do Distrito Federal, a Lei nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019, que instituiu a primeira Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social, criando o Sistema Distrital de Gestão de Segurança Pública – Sidigesp (art. 6º). Esse sistema, tem a finalidade de organizar os instrumentos de planejamento de gestão, de orçamento e de política pública, os quais definem a forma de atuação dos executores da Política de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal, nos termos da figura abaixo:

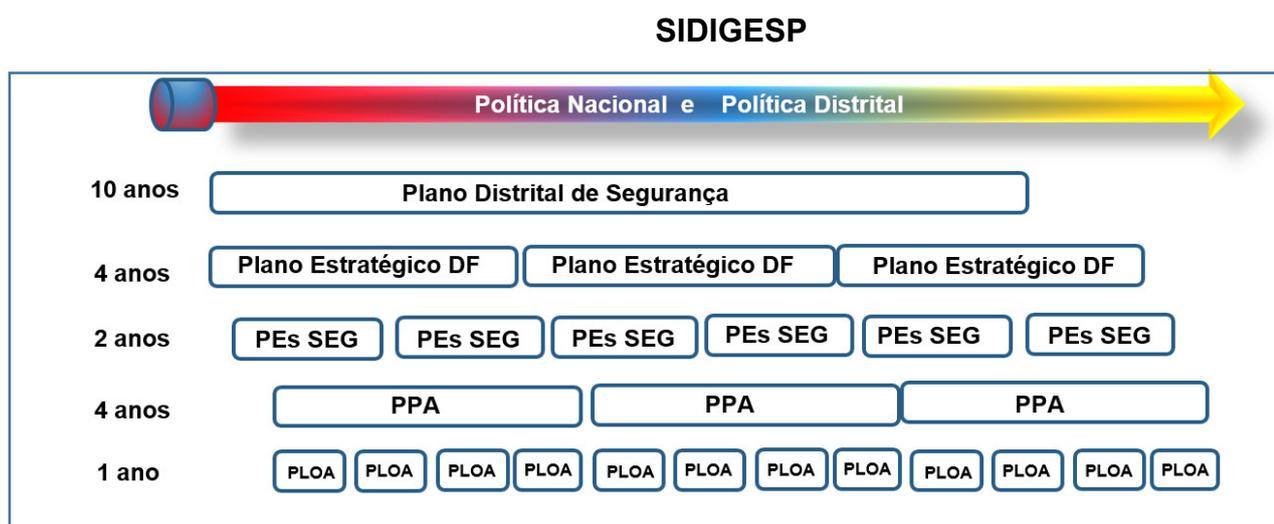


Figura 1. Sistema Distrital de Gestão de Segurança Pública
Fonte: AGEPRO – SSP/DF

Assim, todo técnico de segurança pública que tiver a necessidade de conhecer

os rumos da segurança pública do Distrito Federal, deverá consultar os instrumentos de planejamento que compõem o Sidigesp, uma vez que estes deverão constituir um sistema harmônico e integrado, com respeito à hierarquia estabelecida.

A Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social estabelece princípios, diretrizes, objetivos, estratégias, meios, instrumentos, metas e parâmetros que devem ser considerados por todos os entes federativos em suas políticas e planos.

O Plano Distrital de Segurança Pública e de Defesa Social – Pdisp é instrumento diretivo da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social obrigatório, nos termos do art. 22, § 5º, da Lei federal nº 13.675, de 2018, e estabelece as dimensões macroestratégicas, os objetivos, as estratégias para iniciativas, as diretrizes e as metas gerais que serão adotadas para os próximos 10 anos.

O Plano Estratégico do Distrito Federal estabelece a estratégia geral de governo e traz iniciativas, metas e métodos de monitoramento, incluindo a área de segurança pública e defesa social em eixo específico, abarcando iniciativas transversais e de maior impacto geral para sociedade e para a gestão.

Os Planos Estratégicos dos órgãos da segurança pública organizam as estratégias, detalham os programas, e estruturam os planos gerais de projetos, monitoramento e priorização das ações, com ciclos de implementação e prazos definidos. Por fim, o plano plurianual e o projeto de lei orçamentário, respectivamente, PPA e PLOA, são os instrumentos de planejamento que alinham o orçamento de cada órgão.

Além de todos os instrumentos de planejamento apresentados no contexto Sistema Distrital de Gestão de Segurança Pública (Sidigesp), também é necessária a referência ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos do artigo 22, da Lei nº 13.675/2018. Esse instrumento é similar a este Pdisp, mas sob responsabilidade do governo federal e seus órgãos de segurança pública, gerando também reflexos neste Pdisp, uma vez que o art. 22, § 5º, da Lei federal nº 13.675/2018 estabelece, *in verbis*:

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, elaborar e implantar seus planos correspondentes em até 2 (dois) anos a partir da publicação do documento nacional, sob pena de não poderem receber recursos da União para a

execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social.

Nesse contexto, a figura 2 ilustra a relação dos instrumentos de planejamento como segue:

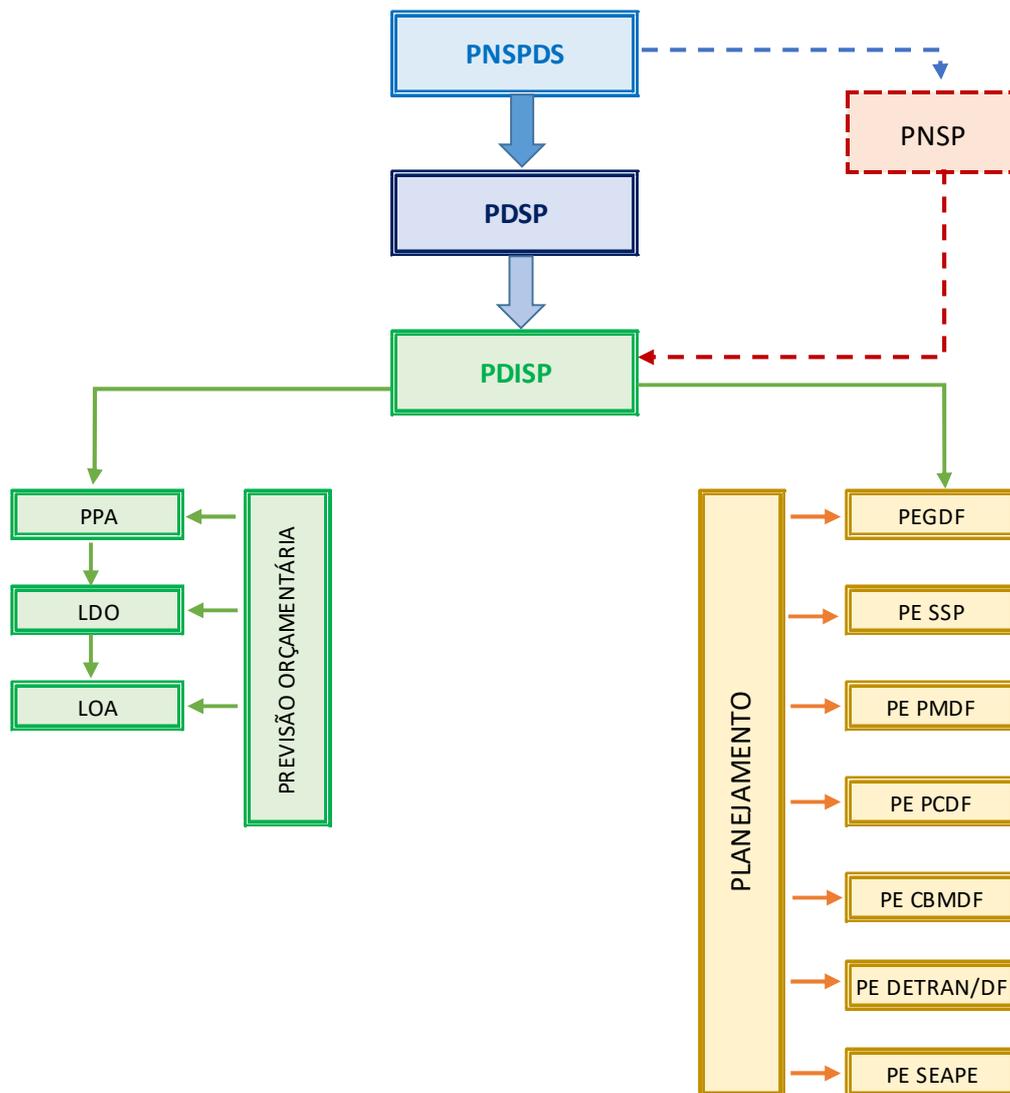


Figura 2. Sistematização gráfica das relações hierárquicas entre o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - Pdisp, seu planejamento (à direita) e as previsões orçamentárias (à esquerda).

Fonte: AGEPRO – SSP/DF, 2020

Assim, enquanto as políticas se apresentam como mais programáticas e atemporais, os planos decorrentes indicam as escolhas realizadas para atingir os objetivos em prazos determinados. Nesse contexto, o Pdisp é o plano com as escolhas

para segurança pública em geral, com prazo mais estendido, sendo o plano estratégico do DF e os planos estratégicos dos órgãos da segurança pública os instrumentos onde serão detalhadas as iniciativas de cada responsável em período de tempo mais curto, refletindo o Pdisp e toda hierarquia dos instrumentos, que deverão manter um alinhamento estratégico. O PPA e PLOA, por sua vez, refletem as políticas e os planos supra referidos quanto ao planejamento e viabilizam a questão orçamentária.

3. MÉTODO

Construir um plano na iniciativa pública sempre é um desafio para qualquer gestor. Construir um plano que norteie diversos órgãos, como é o caso do modelo de governança da segurança pública no Brasil, é desafio ainda maior, tanto que só em 2018 tivemos o primeiro marco legal criando a política nacional de segurança pública, conforme já consignado.

Com efeito, foi necessário um esforço para se pensar em um método de construção de plano para sete instituições envolvidas diretamente conseguirem se visualizar e poderem alinhar seus planos internos, tudo isso respeitando a autonomia de cada órgão para que se gerasse uma integração e união de objetivos. Além disso, o prazo de dez anos para compor o plano conferiu especial complexidade ao planejamento, uma vez que envolve mais de dois ciclos de gestão de governo de quatro anos.

Nesse contexto, a fim de nortear a construção do presente Pdisp, a partir das diretrizes de governo e das práticas entendidas como fatores críticos de sucesso, utilizou-se o estabelecido recentemente no método de construção da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social, onde foram definidas quatro premissas conceituais: a institucionalização, a consideração, a identificação e a conexão.

A institucionalização baseia-se na preocupação com o respeito à diretriz governamental atual, mas, além disso, de se configurar uma política de Estado perene, adaptável e contínua, com planejamento de curto, médio e longo prazo.

A consideração é o fator de respeito ao que está regulamentado nos instrumentos vigentes, procurando-se incorporar os processos bem-sucedidos e aperfeiçoar os incipientes. É premissa que deve ser incorporada como economia administrativa, considerando o passo para que as próximas gestões também assim procedam.

Diante da estrutura organizacional da segurança pública, com diversos atores com competências e atribuições determinadas, pela premissa da identificação procurou-se construir uma estrutura de documento na qual os operadores do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social possam compreender e encontrar suas

missões negociais específicas, facilitando a aderência e, por consequência, também, a institucionalização.

Por fim, a premissa da conexão consiste na preocupação em se criar um sistema harmônico e integrativo, no qual os elementos da estrutura do documento como princípio, diretriz e objetivo seguem os conceitos definidos e não repetem as ideias tornando este um instrumento prolixo. Além disso, a conexão busca esclarecer na política o papel de cada instrumento de planejamento, orientando os operadores da política de segurança pública distrital.

Diante do quadro exposto, foi necessário escolher uma forma de abordagem metodológica. Foi avaliada a necessidade de uma construção de entendimentos no contexto dos órgãos envolvidos, considerando variáveis de tempo, participação e envolvimento organizacional. A proposta deveria apresentar opções envolvendo períodos mais longos de tempo e mais participativas e propostas mais centralizadas e rápidas para que se tivesse possibilidades de respostas organizacionais factíveis.

Desta forma, foram propostas três abordagens de construção do Pdisp:

a) centralizada, onde um grupo específico concebe e apresenta à alta administração;

b) participativa, em que a construção é realizada ouvindo as diversas áreas e em diversos níveis; e

c) intermediária, onde a concepção é centralizada, mas existe uma validação participativa e com submissão posterior à alta administração.

Com base nas variáveis expostas foi escolhida a abordagem intermediária.

3.1 Proposta preliminar

A partir das premissas aqui apresentadas, para direcionar o ciclo do plano foi escolhido o ciclo PDCA², que se estabelece em quatro fases: planejar, desenvolver, conferir e ajustar, de forma a acompanhar toda a dinâmica do processo do Pdisp.

² PDCA (do inglês: PLAN - DO - CHECK - ACT) é uma ferramenta dinâmica de gestão, composta por quatro passos, utilizada para o controle e melhoria contínua de produtos e processos, como é o caso do planejamento estratégico.

Assim, considerando a abordagem intermediária para a fase do planejamento, foram utilizadas duas fontes de insumos: os dispositivos legais e os instrumentos de planejamento de segurança pública vigentes.

3.1.1 Análise das referências legislativas

Posto isso, partiu-se para identificação das fontes legais do Pdisp. Os artigos 22e 23 da Lei federal nº 13.675/2018 estabelecem o seguinte:

Art. 22. A União instituirá Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, destinado a articular as ações do poder público, com a finalidade de:

I - promover a melhora da qualidade da gestão das políticas sobre segurança pública e defesa social;

II - contribuir para a organização dos Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social;

III - assegurar a produção de conhecimento no tema, a definição de metas e a avaliação dos resultados das políticas de segurança pública e defesa social;

IV - priorizar ações preventivas e fiscalizatórias de segurança interna nas divisas, fronteiras, portos e aeroportos.

§ 1º As políticas públicas de segurança não se restringem aos integrantes do Susp, pois devem considerar um contexto social amplo, com abrangência de outras áreas do serviço público, como educação, saúde, lazer e cultura, respeitadas as atribuições e as finalidades de cada área do serviço público.

§ 2º O Plano de que trata o caput deste artigo terá duração de 10 (dez) anos a contar de sua publicação.

§ 3º As ações de prevenção à criminalidade devem ser consideradas prioritárias na elaboração do Plano de que trata o caput deste artigo.

§ 4º A União, por intermédio do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, deverá elaborar os **objetivos, as ações estratégicas, as metas, as prioridades, os indicadores e as formas de financiamento e gestão das Políticas** de Segurança Pública e Defesa Social. **(grifo nosso)**

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, elaborar e implantar seus planos correspondentes em até 2 (dois) anos a partir da publicação do documento nacional, sob pena de não poderem receber recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social.

§ 6º O poder público deverá dar ampla divulgação ao conteúdo das Políticas e dos Planos de segurança pública e defesa social.

Art. 23. A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, realizará avaliações anuais sobre a implementação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e operadores das políticas públicas.

Parágrafo único. A primeira avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo ao Poder Legislativo Federal acompanhá-la.

Além disso, o art. art. 6º, § 4º da Lei distrital nº 6.456/2019 estabelece, *in verbis*:

§ 4º O Plano Distrital de Segurança Pública e de Defesa Social - Pdisp é instrumento diretivo da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social obrigatório, nos termos do art. 22, § 5º, da Lei federal nº 13.675, de 2018, e estabelece os **objetivos, macroestratégias, estratégias para iniciativas, diretrizes e metas gerais** que serão adotadas para os próximos 10 anos. **(grifo nosso)**

Indo mais além do dispositivo legal expresso, para entender mais qualitativamente a vontade do legislador federal ao promulgar a política nacional de segurança pública e defesa social, foi realizada uma análise léxica da Lei nº 13.675/2018, por meio do software Iramuteq, sigla em francês para, *Interface de R par les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*, desenvolvido por Pierre Ratinaud (2009).

Esse software identifica os núcleos que estruturam o discurso, separando-os em classes temáticas, em virtude de sua relevância, possibilitando diferentes tipos de análise de dados textuais, que permitem a compreensão e visualização clara, dos temas de maior proeminência trazidos pelas normas legais no caso específico. A figura 3 sintetiza a análise léxica:

Os resultados mostraram que a Segurança Pública está no centro do discurso, mas que emergem quatro grandes categorias relacionadas à 1) formação, saúde e qualidade de vida em Segurança Pública; 2) Diagnóstico, planejamento, execução, avaliação e controle da Segurança Pública; 3) participação dos entes federados (União, Estados/DF e Municípios); e 4) Integração de dados, informações, inteligência e conhecimento em Segurança Pública. De posse desses resultados, iniciou-se uma série de reuniões entre os atores-chaves, notadamente os representantes de topo da SSP/DF, CBMDF, Detran/DF, PCDF, PMDF e Seape/DF, bem como suas áreas estratégicas, que delinearão o método e as ferramentas a serem utilizadas no Pdisp. Além disso, analisou-se o conteúdo do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), estabelecido pelo Decreto federal nº 9.630, de 26/12/2018, bem como a minuta do novo PNSP encaminhada à SSP/DF para conhecimento, avaliação e apresentação de modificações.

3.1.2 Análise dos instrumentos de planejamento

De posse dos insumos legais estabelecidos e analisados qualitativamente, foram verificados todos os demais instrumentos relacionados e fontes de planejamento relevantes que deveriam ser avaliados, ante à premissa da consideração. Considerar o que está sendo executado de forma positiva é dever do gestor público, devendo aprimorar e ajustar o que for necessário.

Desta forma, foram verificados os instrumentos vigentes e analisada a metodologia utilizada de diversos insumos, tendo apresentado maior influência para a construção do Pdisp os seguintes:

- a) Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
- b) Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018 e minuta do novo plano à época);
- c) Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social;
- d) Plano Estratégico do Distrito Federal (2019-2060);
- e) Mapas Estratégicos dos Órgãos de Segurança Pública existentes;

- f) Plano Plurianual – PPA (2020-2023);
- g) Diretrizes do Comitê de Gestão Estratégica – CIGESP SSP/DF;
- h) Resoluções dos Órgãos de Controle no que se refere à segurança pública;
e
- i) Benchmarking de planos de outros órgãos.

3.2 Fórum e debates

A partir da discussão ocorrida com a equipe técnica, materializou-se a primeira proposta. Essa proposta foi difundida para todos os dirigentes dos órgãos envolvidos, bem como para representantes técnicos dos órgãos que internalizaram o documento nas diversas áreas difundidas.

Além disso foi realizada uma consulta pública para contar com participação sociedade, no site <http://www.ssp.df.gov.br/>, por trinta dias.

Todas as contribuições foram tratadas e validadas, resultando no documento final apresentado ao Governador do Distrito Federal, que publicou o decreto que regulamenta o Pdisp.

4. O PDISP

Após os ciclos de debates considerando todas as referências e insumos, a proposta foi validada e apresentada ao Governador do Distrito Federal, que publicou o decreto do Plano.

As dimensões macroestratégicas, ou simplesmente dimensões, foram concebidas a partir das mesmas fontes consideradas na configuração dos objetivos já referidas, tanto no método *top-down* (cima para baixo)³, levando em conta os documentos diretivos estabelecidos, quanto no *bottom-up* (baixo para cima), considerando as iniciativas em curso na atualidade. Assim, foram estabelecidas as seguintes dimensões⁴, apresentadas nos anexos, associadas aos seus respectivos objetivos listados no art. 5º da Lei 6.456/2019, cujas tabelas estão apresentadas nos anexos I a X ao final deste documento:

- I. Prevenção, Segurança e Cidadania (art. 5º, inciso I);
- II. Enfrentamento Qualificado da Criminalidade (art. 5º, incisos II e XIV);
- III. Preservação da Incolumidade (art. 5º, inciso III);
- IV. Racionalização do Sistema Penitenciário (art. 5º, incisos IV e V);
- V. Melhoria de Atendimento ao Cidadão (art. 5º, inciso VI);
- VI. Integração 360º (art. 5º, inciso VII);
- VII. Governança e Transparência (art. 5º, inciso VIII);
- VIII. Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança (art. 5º, inciso IX);
- IX. Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento (art. 5º, incisos X, XI, XII e XV); e
- X. Gestão dos Recursos Financeiros (art. 5º, inciso XIII).

³De cima para baixo e de baixo para cima (em inglês, *top-down* e *bottom-up* respectivamente) são estratégias de processamento de informação e ordenação do conhecimento, usadas em vários campos. Uma abordagem de cima para baixo (também conhecida *stepwise design* e *decomposition*, em inglês, e em tradução livre “projeto passo a passo” e “decomposição” respectivamente) é essencialmente a fragmentação de um sistema para promover compreensão da composição de seus subsistemas. Uma abordagem de baixo para cima é a “colcha de retalhos” do sistema para dar rumo a sistemas mais complexos. Esses elementos são associados para formar um subsistema maior, que então pode ser associado a outros elementos em muitos outros níveis eventualmente até completar o nível mais alto do sistema objetivo.

⁴ As dimensões foram dispostas em sequência, partindo das estratégias finalísticas para as de gestão.

4.1 Definições

Como forma de se ampliar o entendimento do plano, são apresentadas as definições dos termos que constam no Pdisp:

- *Dimensão Macroestratégica* - é um conjunto de objetivos, estratégias e iniciativas, que englobam programas e projetos, agrupados em um eixo temático, que objetiva facilitar a organização e a estruturação metodológicas das entregas da área da segurança pública.
- *Objetivo* - situação que se pretende alcançar no período de dez anos proposto, considerando um dado problema ou compromisso assumido, diferentemente dos objetivos da Política Nacional e da Política Distrital vigentes, de caráter programático (Lei 13.675/2018 e Lei distrital 6.546/2019).
- *Estratégia* - é a maneira delineada por uma organização para alcançar o conjunto dos seus objetivos, sendo, portanto, a ação que propõe o meio para alcançar os fins.
- *Iniciativa* - é a ação, projeto ou programa alinhado com uma determinada estratégia para que os objetivos estratégicos sejam alcançados. Aqui a iniciativa é entendida como sinônimo de ação estratégica, segundo o plano nacional de segurança Pública e defesa social.
- *Indicador dimensional* - é um parâmetro selecionado para indicar o resultado da dimensão à qual pertence, considerado isolado ou em conjunto com outros, que reflete as condições do sistema em análise. Representa uma unidade de medida desenvolvida como marcador de uma situação, que possibilita estabelecer o seu estágio atual e sua variação no tempo, a partir de intervenções realizadas.

4.2 Vigência e ciclo de implementação

Para a organização do Pdisp no tempo, as iniciativas foram distribuídas em ciclos bienais durante os dez anos de vigência, conforme §§ 4º e 7º do art. 6º, da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social, Lei nº 6.456/2019, sendo as revisões permitidas ao fim de cada ciclo.

Para melhor organização dos trabalhos, o conjunto de iniciativas de cada ciclo foi distribuído por ano do ciclo, nada impedindo que iniciativas sejam adiantadas. Além disso, considerando a natureza da política pública que cada iniciativa abarca, elas poderão ser de *atenção contínua* ou *não contínua*, e ambas apresentam prazos para sua implementação.

As iniciativas de *atenção contínua* exigirão um escopo a cada ciclo de implementação e as de *atenção não contínua* se encerrarão com a entrega do escopo no próprio ciclo. Cabe ressaltar que a iniciativa é considerada concluída e cumprida perante o Pdisp com a entrega do escopo da ação ou projeto relacionado dentro do ciclo estabelecido.

4.3 Distribuição de responsabilidades

Para distribuição de responsabilidades na execução do Pdisp, cada iniciativa vinculará um ou mais órgãos de segurança pública distrital, conforme a natureza da estratégia ou da iniciativa, nos seguintes termos:

- I. Nas iniciativas em que o órgão de segurança pública é indicado com a letra **C**, este será responsável pela coordenação, ainda que seja compartilhada com demais órgãos que estejam indicados, devendo ser realizado um projeto ou ação único;
- II. Nas iniciativas em que o órgão de segurança pública é indicado com a letra **P**, este será participante, contribuindo, no âmbito de suas atribuições, para um projeto ou ação coordenado, em regra, pela SSP/DF⁵;
- III. Nas iniciativas em que o órgão de segurança pública é indicado com a letra **E**, este executará os projetos ou ações de maneira autônoma, desdobrando e executando sem outros participantes, apenas prestando informações sobre os avanços e metas cumpridas para a SSP/DF;

No caso de órgãos com as letras P/E aglutinadas, para cada início de ciclo de implementação bienal, será definido se haverá uma iniciativa única e, em caso negativo, cada órgão executará sua própria iniciativa naquele ciclo.

⁵ Excepcionalmente, em função na natureza da iniciativa, a coordenação poderá ser feita por outro órgão de segurança pública.

Nas iniciativas próprias relacionadas à estratégia (IPRE), o órgão indicado proporá um escopo de projeto ou ação referente à estratégia referida naquela dimensão. Para o atendimento do Pdisp, um mesmo projeto ou ação poderá ser apresentado para cumprir uma iniciativa, bem como uma iniciativa poderá se desdobrar em mais de um projeto ou ação, desde que devidamente justificado com os objetivos e estratégias propostos.

4.4 Metas e indicadores

Para fins de avaliação, o Pdisp será monitorado por meio de indicadores dimensionais. Cada dimensão macroestratégica será representada por, no mínimo, dois indicadores. Quando dois ou mais órgãos da segurança pública estiverem envolvidos na estratégia, os indicadores apresentarão caráter geral, e quando cada órgão da segurança pública contribuir individualmente para a consecução da estratégia, o indicador apresentará caráter específico, e sua meta será individualizada.

Os indicadores serão estruturados e colhidos por meio dos representantes do Comitê de Assessorias Estratégicas de Segurança Pública – Casesp, e publicados mediante portaria da SSP/DF.

Todos os indicadores e metas referidos no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), já referido, que tiverem reflexo no Distrito Federal farão parte do rol de indicadores dimensionais.

Neste contexto, o **Anexo XI** deste documento apresenta as metas nacionais e o seu alinhamento aos objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social.

4.5 Ações Estratégicas

A nova metodologia estabelecida pelo PNSP utiliza o conceito de ações estratégicas, o que, no Pdisp, encontra-se o mesmo conteúdo nas iniciativas distribuídas entre as dimensões.

Neste contexto, no **Anexo XII – Das Metas e Resultados do PDISP**, apresenta-se a compatibilização do conteúdo das ações estratégicas nas iniciativas estabelecidas pelo Pdisp.

4.6 Estrutura

A Figura 4 sintetiza a organização do Pdisp, a partir de sua classificação em dimensão, objetivo, estratégia e iniciativa. Além disso, apresenta os ciclos de implementação, de ação contínua e não contínua, a forma como a responsabilidade pelas iniciativas é distribuída entre os órgãos de segurança pública e, por fim, as metas e indicadores das dimensões.

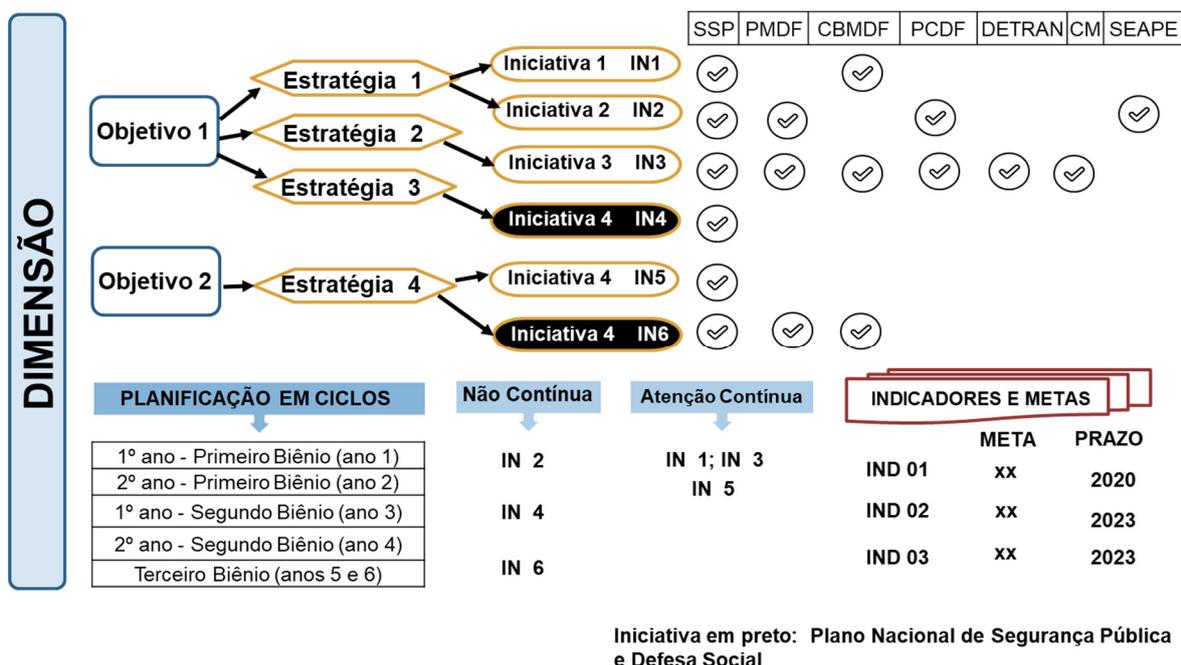


Figura 4. Organização do Pdisp
Fonte: AGEPRO – SSP/DF

Nesse sentido, compete à SSP/DF a proposição e implementação coordenada das dimensões macroestratégicas, objetivos, estratégias, iniciativas, indicadores, metas, prazos e a sinalização dos órgãos de segurança pública com suas respectivas obrigações, com objetivo de racionalizar os meios e ampliar os resultados do Sistema de Segurança Pública do DF. Para tanto, de maneira conjunta e coordenada com a Casa Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, o Departamento de Trânsito, a Polícia Civil, a Polícia Militar e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a SSP/DF estabelece o conjunto de diretrizes com a função de concretizar os objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social.

Além do papel de articuladora dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do DF, a SSP/DF também trabalha junto aos demais setores do governo do Distrito Federal e à sociedade civil para colocar em prática ações de enfrentamento ao crime e à violência por meio de ações preventivas e de participação comunitária, bem como de repressão qualificada, visando à proteção social e à melhoria da qualidade de vida da população.

5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Segundo o já referido Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), a avaliação sistemática é essencial para alcance dos resultados, possuindo amparo em diversos pontos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Uma de suas diretrizes estabelece, em seu artigo 5º:

V - coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas;

Ademais, destacam-se no referido diploma legal a reiteração continuada da necessidade de avaliação, entre elas o inciso XVIII do art. 6º “estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas” e a necessidade de garantias de “avaliação continuada dos resultados” (art. 7º) no curso da implementação da política. Mais pormenorizada, a Seção I do Capítulo V estabelece, em seu art. 23, que a União, em articulação com os Entes Federados, realizará avaliações anuais sobre a implementação do PNSP. O objetivo é “verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e operadores das políticas públicas” (art. 23). Para a elaboração dos planos, a lei institui como uma das diretrizes para os agentes públicos, “promover o monitoramento e a avaliação das políticas de segurança pública e defesa social” (inciso VIII, art. 24).

Outro ponto importante instituído pela Lei nº 13.675, de 2018, para o processo de avaliação é a criação, em seu artigo 26, do Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social (Sinaped). O art. 27 da lei determina que, ao final da avaliação do PNSP, seja elaborado relatório com o “histórico e a caracterização do trabalho, as recomendações e os prazos para que elas sejam cumpridas, além de outros elementos a serem definidos em regulamento.” Os resultados da avaliação serão utilizados para:

I - planejar as metas e eleger as prioridades para execução e financiamento; II - reestruturar ou ampliar os programas de prevenção e controle; III - adequar os objetivos e a natureza dos programas, ações e projetos; IV - celebrar instrumentos de cooperação com vistas à correção de problemas constatados na avaliação; V -

aumentar o financiamento para fortalecer o sistema de segurança pública e defesa social; VI - melhorar e ampliar a capacitação dos operadores do Susp.

6. ALINHAMENTO COM O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Como já referido no capítulo dois, uma das premissas de trabalho da construção deste Pdisp é a conexão, que deve abranger não apenas os instrumentos de planejamento descritos no Sidigesp (Lei nº 6.456/2019, art. 6º, § 1º), mas também ser alinhado com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), funcionando como base para os outros planos (art. 22, § 5º, Lei 13.675/2018).

Dessa forma, a construção deste Pdisp considerou tudo o que foi procedido no PNSP e os itens recomendados, como: Diagnóstico da Segurança Pública (item 1); Descrição do Método (item 3); Alinhamento do Plano de Segurança com o Planejamento Estratégico e com o Orçamento do Ente Federado (item 6); Fontes de Financiamento do Plano de Segurança (item 7); Vigência do Plano de Segurança (item 4.2); Ações Estratégicas, contendo responsáveis, prazos e alinhamento com as Ações Estratégicas do PNSP (Anexos); Metas e Indicadores (item 4.4); Monitoramento e Avaliação (item 5); e Estrutura de Governança (item 8).

Quanto às expressões do PNSP, foram necessários alguns ajustes de terminologia, uma vez que já existem expressões consagradas na gestão estratégica desenvolvida no Distrito Federal. Por isso, considerando as dificuldades de entendimento colhidas para a expressão “ações estratégicas” (art. 22, § 4º, Lei nº 13.675/2018), essa foi entendida como iniciativa, gênero do qual são espécies projetos e ações.

Além disso, todas as ações estratégicas elencadas no PNSP, tanto na versão vigente, quanto na minuta de alteração submetida aos entes federados em 2020, com seus novos conceitos, foram contempladas com iniciativas correspondentes, dentro do prazo alinhado pelo referido plano nacional. Contudo, considerando que a nova PNSP não foi publicada, em caso de mudança na proposta apresentada, as adequações serão procedidas nos momentos estabelecidos no método aqui apresentado (*item 4.2*).

7. FONTES DE FINANCIAMENTO

Para a implementação do Pdisp e para que produza os resultados esperados, será necessário o aporte de recursos, pois nos dias atuais não se admite a formulação de uma política pública sem a análise de seu impacto orçamentário e financeiro. Essa análise consiste na verificação do cumprimento das legislações fiscal e orçamentária, com o intuito de verificar se a autorização ou execução da despesa pública dispõe de recursos para seu financiamento, e se os requisitos definidos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) foram devidamente observados, conforme disposto na norma do FNSP.

A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), em seu Art. 7º demonstra tal preocupação com a regularidade orçamentária.

Art. 7º A PNSPDS será implementada por estratégias que garantam integração, coordenação e cooperação federativa, interoperabilidade, liderança situacional, modernização da gestão das instituições de segurança pública, valorização e proteção dos profissionais, complementaridade, dotação de recursos humanos, diagnóstico dos problemas a serem enfrentados, excelência técnica, avaliação continuada dos resultados e garantia da regularidade orçamentária para execução de planos e programas de segurança pública.

A sustentabilidade orçamentária é um dos grandes desafios para o planejamento de segurança pública, tendo em conta não apenas a miríade de ramos de atuação, mas também a diversidade de órgãos, em diferentes níveis, que formam o Susp. Dessa forma, a Lei nº 13.675/2018, na seção que trata da Cooperação, da Integração e do Funcionamento Harmônico dos Membros do Susp, em seus Arts. 26 e 27 traz a seguinte redação:

Art. 26. É instituído, no âmbito do Susp, o Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social (Sinaped), com os seguintes objetivos:
[...]

III - garantir que as políticas de segurança pública e defesa social abrangam, no mínimo, o adequado diagnóstico, a gestão e os resultados das políticas e dos programas de prevenção e de controle da violência, com o objetivo de verificar:

a) a compatibilidade da forma de processamento do planejamento orçamentário e de sua execução com as

necessidades do respectivo sistema de segurança pública e defesa social;

[...]

Art. 27. Ao final da avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, será elaborado relatório com o histórico e a caracterização do trabalho, as recomendações e os prazos para que elas sejam cumpridas, além de outros elementos a serem definidos em regulamento.

§ 1º Os resultados da avaliação das políticas serão utilizados para:

I - planejar as metas e eleger as prioridades para execução e financiamento;

[...].

No âmbito do Distrito Federal, o decreto que institui o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social – Pdisp, considera a programação orçamentária como um dos meios e instrumentos para a implementação do Plano:

Art. 5º Para cumprimento deste Plano, são considerados os seguintes meios e instrumentos, sem prejuízo de outros que venham a ser incorporados:

[...]

II - a programação orçamentária dos órgãos de segurança pública, conforme estabelecido pela lei vigente;

[...].

Diversas fontes de recursos estão ligadas à segurança pública por meio de fundos orçamentários, entre as quais se destacam:

- Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;
- Fundo Penitenciário Nacional – Funpen, Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994;
- Fundo Constitucional do Distrito Federal, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002;
- Fundo Distrital de Segurança Pública – FUSPDF, Lei nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018;
- Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF, Lei Complementar nº 761, de 05/05/2008;
- Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – FUNCBM, Lei nº 4.076, de 28 de dezembro de 2007;

- Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF, Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007; e
- Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal (FUNPM), Lei nº 4.077, de 28 de dezembro de 2007.

São diversas as iniciativas necessárias para o alcance dos objetivos do Pdisp. Essas iniciativas serão executadas por meio de ações e projetos estratégicos implementados pela SSP/DF, bem como pelos órgãos vinculados (PMDF, PCDF, CBMDF e Detran/DF) e pela Secretaria de Administração Penitenciária - Seape. Este Pdisp funcionará como elo entre as iniciativas previstas, o orçamento e o plano estratégico de cada órgão.

8. GOVERNANÇA

Para uma execução efetiva deste Pdisp, é necessário um conjunto de mecanismos para avaliar, direcionar e monitorar sua gestão, o que será feito mediante uma estrutura de governança estabelecida.

A Portaria da SSP/DF nº 17, de 22 de fevereiro de 2024 aprovou o Regimento Interno do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal CGPDISP, importante instrumento para consecução dos objetivos do Pdisp.

A seguir, com o objetivo de melhor representar a estrutura de governança do Pdisp, apresentam-se, por tópicos, informações sobre Padrões de Governança; Ciclos da Governança e Plano de Implementação de Controle de Riscos.

a) **Padrões de Governança** (definição de quem estabelecerá os padrões da governança na estrutura do ente federativo).

Segundo o art. 16 do Decreto 42.831/2021, o Pdisp contempla duas instâncias de governança, a primeira instância, responsável pelo monitoramento e execução do Pdisp é formada pelo Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - CGPdisp, no nível estratégico, cujos integrantes são:

- I- Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- II- Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- III- Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- IV- Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal;
- V- Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal; e
- VI- Alguns convidados, que de alguma forma estejam vinculados ao Pdisp.

b) **Ciclos da governança** (reuniões estratégicas, táticas e operacionais alinhadas cronologicamente com a governança do PNSP 2021-2030)

As reuniões obedecem ao regimento interno de cada Conselho. O regimento interno do CGPdisp foi aprovado recentemente pela Portaria SSP nº 17 de 22/02/2024. Na forma do art. 9º da Portaria referida, as reuniões ordinárias do CGPdisp ocorrerão de forma presencial, uma vez por mês.

As reuniões dos CRISPs e CAISPs são reguladas pela Portaria SSP nº 02 de 09/01/2018, e desde a vigência do Pdisp em 2022, foram realizadas 23 (vinte e três) reuniões de CRISPs e 480 (quatrocentas e oitenta) reuniões de CAISPs.

c) Plano de implementação de controle de riscos do plano de segurança pública e defesa social do ente federativo.

Para tanto, deve-se observar os aspectos específicos relacionados à temática da governança no setor público. Com efeito, o Pdisp apresenta-se como um instrumento que visa alinhar o processo decisório da área de segurança pública, dirimindo eventuais conflitos de interesse entre os órgãos e possibilitando a consecução da política pública de segurança de maneira eficiente. Além disso, possibilita que os órgãos de segurança pública tenham claramente definidos os limites de suas atribuições, a partir de estratégias bem definidas, liderança e *accountability*.

Com a instituição do Pdisp e das instâncias de governança para a área da segurança pública, o Governo do Distrito Federal contribui para o rompimento da prática de pouca governança muito encontrada no Brasil, como sinaliza o próprio Tribunal de Contas da União⁶, para quem a ausência de uma boa governança transcende a esfera federal, sendo encontrada em todos os níveis da gestão pública nos Estados, Municípios e Distrito Federal. Realidade essa que será mitigada com a presente proposta de normatização na área da Governança de Segurança Pública do Distrito Federal.

Como resultado deste Pdisp, o Distrito Federal apresentará um modelo de boas práticas de Governança de Segurança Pública, fundamentado em princípios regulados pela transparência da gestão, integridade e prestação de contas, que contribui para uma gestão efetiva⁷.

⁶ BRASIL. Tribunal de Contas da União. TC 020.481/2016-0, Ata n° 14/2017, acórdão 811/2017 – Plenário. Brasília, DF, abril de 2017. Dispõe sobre a segunda rodada de avaliação da governança e da gestão das entidades incumbidas da segurança pública. Disponível em: https://tcu.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/465726258/relatorio-de-levantamento-rl-2048120160/inteiro-teor-465726277?ref=topic_feed. Acesso em: 19 jul. 2019.

⁷ Conforme Decreto N° 39.736/2019, que estabeleceu a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, hoje há um conjunto de princípios e diretrizes, que nortearam a elaboração da presente proposta. Somando-se a isso, os mecanismos de liderança, estratégia e controle.

Para gerenciamento e governança deste Pdisp, foram estabelecidos Conselhos, Comitês e Conferências divididos em instâncias, nos termos do estabelecido no decreto do plano.

A primeira instância, responsável pelo monitoramento e execução do Pdisp é formada pelo Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social, cujos integrantes são: o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal; o Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal; o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal; e alguns convidados, que de alguma forma estejam vinculados ao Pdisp.

A Presidência Ordinária do Conselho será exercida pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e, na sua ausência, pelo Secretário Executivo de Segurança Pública. As reuniões do Conselho Gestor ocorrerão de forma presencial, ao menos uma vez por trimestre, ou a qualquer momento extraordinariamente.

A primeira instância é composta, ainda, pelos Comitês das Regiões Integradas de Segurança Pública – Crisp, cujos integrantes são: um representante designado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; o Comandante Regional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; o Diretor Regional do Departamento de Trânsito do Distrito Federal; o Diretor do Departamento de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal; e o Comandante Regional da Polícia Militar do Distrito Federal. As reuniões do Crisp ocorrerão sempre que necessário, a partir das necessidades e demandas dos Comitês das Áreas Integradas de Segurança Pública – Caisp, conforme se verá em seguida, e serão coordenadas pelo representante da SSP/DF.

Entre as atribuições do Crisp encontram-se: identificação de problemas, levantamento de informações e sistematização das demandas apresentadas pelas representações locais; estabelecimento de prioridades, planejamento e monitoramento de ações e operações integradas de segurança pública locais; e

definição e encaminhamento de demandas não solucionadas surgidas nas reuniões para o comitê da área correspondente.

Os Comitês das Áreas Integradas de Segurança Pública – Caisp – são formados por: um representante designado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; o Comandante da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; o responsável pela Unidade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal; o Delegado-Chefe da Delegacia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal; e o Comandante da Unidade da Polícia Militar do Distrito Federal. As reuniões do Caisp ocorrerão mensalmente e serão coordenadas pelo representante da SSP/DF.

São atribuições do Caisp: apresentação dos diagnósticos e estabelecimento das prioridades em sua área de atuação, por meio de reuniões periódicas; planejamento, execução e monitoramento das ações e operações de segurança pública; e definição e encaminhamento das demandas não solucionadas em seu âmbito de atuação.

Finalizando a primeira instância, encontra-se o Comitê de Assessorias Estratégicas de Segurança Pública – Casesp, composto pelos membros representantes das unidades de gestão estratégica dos órgãos da segurança pública, com a função de prestar o assessoramento técnico ao Conselho Gestor, em regime de vinculação técnica para monitoramento e garantia de execução do Pdisp. Para conferir maior agilidade e eficiência, poderão as áreas membros desse comitê dirigir-se diretamente entre si e trocar informações, dando ciência aos dirigentes dos órgãos. A coordenação do Casesp ficará a cargo da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, sendo outras atribuições e funcionamento do Casesp regulamentados por meio de portaria da SSP/DF.

No que se refere à segunda instância de consulta e participação social do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social, encontram-se:

- Conselhos Comunitários de Segurança – Conseg, conforme Decreto N° 32.440/2010;
- Conselho Distrital de Segurança Pública – Condisp, conforme Lei distrital n° 6.430 de 19 de dezembro de 2019; e
- Conferência Quinquenal de Segurança Pública Distrital, conforme Art. 8º Lei n° 6.456, de 26 de dezembro de 2019.

As atribuições de cada Ator no contexto do Pdisp estão a seguir relacionadas:

Gestor Governamental: Exercer a presidência do Conselho Gestor do PDISP, na forma do parágrafo 4º do Decreto Distrital n° 42.831, de 17 de dezembro de 2021.

Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Decreto n° 42.831, de 17 de dezembro de 2021):

I - acompanhar indicadores e demais questões de relevância estratégica relacionados a este Pdisp;

II - estabelecer prioridades e definir ações e metas para as Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP e para as Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP;

III - apresentar e/ou analisar diagnósticos, estatísticas periódicas criminais e de desordens e resultados das ações e operações integradas realizadas pelas AISP;

IV - definir, encaminhar propostas e resolver demandas que não tenham sido dirimidas nas outras instâncias, inclusive as que envolvam a participação e articulação com órgãos e entidades afetos ao tema;

V - avaliar propostas das iniciativas apresentadas pelos órgãos.

Comitês das Regiões Integradas de Segurança Pública – Crisp (Decreto n° 42.831, de 17 de dezembro de 2021):

- I - identificar problemas, levantar informações e sistematizar as demandas apresentadas pelas representações locais;
- II - estabelecer prioridades, e planejar e monitorar ações e operações integradas de segurança pública locais;
- III - definir e encaminhar demandas não solucionadas surgidas nas reuniões para o comitê da área correspondente.

Comitês das Áreas Integradas de Segurança Pública – CAISP (Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021)

- I - identificar problemas de segurança pública, em particular as naturezas criminais e as desordens de maior impacto, com base em diagnóstico;
- II - planejar ações e operações integradas de segurança pública, conforme as prioridades definidas;
- III - monitorar os resultados das ações realizadas, encaminhando as questões relevantes para o Comitê da respectiva Região, quando necessário.

Comitê de Assessorias de Gestão Estratégica de Segurança Pública – CAGESP (Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021): funcionará em regime de coordenação técnica para monitoramento e garantia de execução do Pdisp. As áreas e membros desse comitê poderão interagir entre si e trocar informações, dando ciência aos dirigentes dos órgãos.

Conselho Distrital de Segurança Pública – Condisp (Lei nº 6.430 de 19 de dezembro de 2019): Compete ao Condisp:

- I - propor diretrizes para a política distrital de segurança pública voltadas à promoção da segurança pública e à prevenção e repressão da violência e da criminalidade;

II - acompanhar a execução da política distrital de segurança pública voltada à promoção da segurança pública e à prevenção e repressão da violência e da criminalidade;

III - acompanhar as instituições integrantes das forças de segurança e recomendar providências legais às autoridades competentes no que se refere:

- a) a condições de trabalho, valorização e respeito pela integridade física e moral dos seus integrantes;
- b) ao atingimento das metas previstas no Susp;
- c) ao resultado célere na apuração das denúncias em tramitação nas respectivas corregedorias;
- d) ao grau de confiabilidade e aceitabilidade do órgão pela população por ele atendida.

IV - estimular a atuação intersetorial da política distrital de segurança pública;

V - propor estudos e ações visando ao aumento da eficiência na execução da política distrital de segurança pública;

VI - acompanhar a destinação, aplicação e execução dos recursos destinados à política distrital de segurança pública;

VII - propor aprimoramento das normas de segurança pública;

VIII - realizar eventos abertos à sociedade civil, visando ao debate da segurança pública e à transparência de seus trabalhos;

IX - convocar e participar da organização da Conferência Distrital de Segurança Pública e zelar pela efetividade das suas deliberações;

X - apoiar a articulação dos conselhos comunitários de segurança, assim como propiciar que as pautas presentes nos conselhos comunitários dialoguem com a formulação e a execução da política distrital de segurança;

XI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Conselhos Comunitários de Segurança – Conseg têm como finalidade (Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021):

I - receber reclamações, denúncias, críticas, sugestões e informações dos membros da comunidade, debatendo e encaminhando as demandas relacionadas à prevenção e repressão da violência, da criminalidade e das desordens públicas definidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal aos órgãos competentes nas respectivas áreas de abrangência dos CONSEG.

II - constituir fonte de obtenção de subsídios da sociedade para aperfeiçoar a atuação dos órgãos governamentais que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal ou que concorram para este, em benefício da sociedade civil;

III - reunir as lideranças comunitárias e as autoridades locais com o objetivo de definir ações integradas de segurança que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade e na valorização dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal;

IV - mobilizar a comunidade ou profissionais de um setor específico, visando à solução de problemas que possam trazer implicações à segurança pública do Distrito Federal;

V - estimular a participação da comunidade no processo político que impacta diretamente na segurança da sua região administrativa;

VI - estimular o desenvolvimento de valores cívicos e comunitários;

VII - estimular a participação da comunidade em processos e ações que impactam diretamente na segurança da sua região administrativa;

VIII - sugerir programas que estimulem maior produtividade dos agentes de segurança pública da área, reforçando sua autoestima e contribuindo para reduzir os índices de criminalidade;

IX - incentivar a integração e a interação da comunidade com as lideranças comunitárias, com os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal;

X - promover palestras, conferências, fóruns de debates, campanhas educativas e atividades culturais que orientem a comunidade na percepção de riscos à sua segurança;

XI - realizar estudos e pesquisas com o fim de proporcionar o aumento do nível de segurança na comunidade e maior eficiência dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, inclusive mediante parcerias com órgãos, entidades e instituições públicas e privadas;

XII - encaminhar às autoridades competentes, com a supervisão da SSP/DF, propostas ou subsídios para elaboração de ações em prol da segurança pública;

XIII - levar as reivindicações e queixas da comunidade ao conhecimento das autoridades;

XIV - colaborar com outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal quando o objetivo das ações envolver problemas relacionados à segurança pública.

Operadores de segurança pública e defesa social:

Na forma do § 2º, art. 9º, da Lei nº 13.675/2018, são integrantes operacionais do Susp, entre outros:

IV - polícias civis;

V - polícias militares;

VI - corpos de bombeiros militares;

VII - guardas municipais;

VIII - órgãos do sistema penitenciário;

Assim, aos operadores de segurança pública e defesa social que compõem os órgãos integrantes do Susp, cabe a representação desses órgãos na estrutura de governança do Pdisp representada pelos Conselhos e Comitês descritos anteriormente, na forma da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

Neste sentido, a estrutura da governança do Pdisp prevê que os Conselhos e Comitês devem funcionar de forma harmônica e coordenada, como representado na Figura 5.

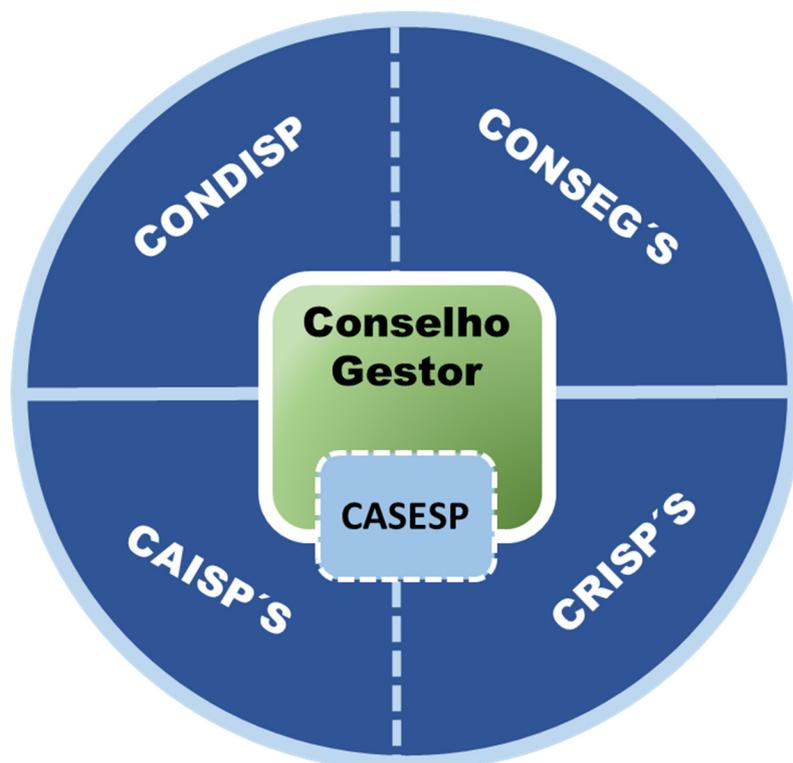


Figura 5. Estrutura da governança do Pdisp.
 A conferência quinzenal não foi referenciada por ter caráter complementar.
 Fonte: AGEPRO – SSP/DF

No Distrito Federal, há observância institucional a uma Política de Gestão de Riscos coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF. Com efeito, o Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal. No contexto do Pdisp, são consideradas partes responsáveis pelo gerenciamento dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação:

- I – o Comitê Interno de Governança e Estratégia – Cigesp;
- II - os proprietários dos riscos; e
- III - os servidores da SSP/DF.

Compete ao Comitê Interno de Governança e Estratégia – Cigesp, entre outras atribuições:

- IV - assegurar a existência, o monitoramento e a avaliação de um sistema efetivo de gestão de riscos;

V - utilizar as informações resultantes desse sistema para apoiar seus processos decisórios e gerenciar riscos estratégicos;

VI - delegar a implantação e a operação da gestão de riscos às áreas de negócio relacionadas; e

VII - definir os níveis de risco aceitáveis na instituição.

O modelo de implantação da gestão de risco na SSP/DF será incremental, conforme as diretrizes do Comitê Interno de Governança e Estratégia – Cigesp e, gradativamente, perpassará por todos os processos da Secretaria, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e das metas pactuadas no Plano Distrital de Segurança Pública entre outros.

A política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, que também engloba a gestão de riscos no contexto do Pdisp, foi instituída por meio da Portaria Nº 139, 24 de setembro de 2021 (Publicado no DODF Nº 200, de 25 de outubro de 2021).

São consideradas partes responsáveis pelo gerenciamento dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação:

I – o Comitê Interno de Governança e Estratégia – Cigesp;

II - os proprietários dos riscos; e

III - os servidores da SSP/DF.

Compete ao Comitê Interno de Governança e Estratégia – Cigesp, entre outras atribuições:

IV - assegurar a existência, o monitoramento e a avaliação de um sistema efetivo de gestão de riscos;

V - utilizar as informações resultantes desse sistema para apoiar seus processos decisórios e gerenciar riscos estratégicos;

VI - delegar a implantação e a operação da gestão de riscos às áreas de negócio relacionadas;

VII - definir os níveis de risco aceitáveis na instituição.

ANEXOS – DIMENSÕES

Anexo I – Prevenção, Segurança e Cidadania – SC

DIMENSÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Código	INICIATIVAS	SSP	PMDF	CBMDF	PCDF	DETRAN	CM	SEAPE
Prevenção, Segurança e Cidadania - PSC	Atuar na prevenção criminal, com enfoque para a proteção social de grupos vulneráveis	Fortalecimento de programas e serviços de prevenção à violência e à criminalidade	in01PSC	IPRE	E	E		E			
			in02PSC	Desenvolvimento de programa de difusão de ações de prevenção criminal pelo design do ambiente e outras ações relacionadas	C/E	P/E	P	P	P		
			in03PSC	Desenvolvimento de ações articuladas entre setores com vistas à redução do envolvimento de crianças e adolescentes com o crime e a violência	E	E		E			
			in04PSC	Ampliação das medidas preventivas e o envolvimento social para enfrentamento da violência contra a mulher	E	E		E			
			in05PSC	Acompanhamento centralizado dos projetos de prevenção executados pela Segurança Pública	C/E	P	P	P	P		
	Induzir uma Política de Segurança como investimento e em contexto amplo, além dos integrantes do SUSP	Integração de ações de Educação e Segurança prevenindo a vulnerabilidade escolar	in06PSC	Ampliação e Fortalecimento do Projeto de Gestão Compartilhada nas Escolas (Colégio Cívico-Militar do DF)	C/E	P	P				
			in07PSC	Difusão de assuntos de prevenção relacionados à violência, especialmente contra a mulher	C/E	P	P	P	P		
			in08PSC	IPRE	E	E	E	E			
			in09PSC	IPRE	E	E	E	E	E		
			in10PSC	Conscientização da necessidade atuação de outros órgãos públicos considerando os indicadores de segurança	C/E	P	P	P	P		
			in11PSC	Realização de estudos e criação de indicadores de segurança e taxa de retorno social	C/E	P	P	P	P		
	Garantir a execução das políticas de segurança pública com participação social	Incentivo à participação social na melhoria do índices de segurança pública	in12PSC	Aprimoramento da atuação nos conselhos de participação social existentes como CONDISP e CONSEG	C/E	P	P	P	P		E
			in13PSC	Criação e melhoria de parcerias com o setor privado e terceiro setor	E	E		E	E		E
			in14PSC	Fortalecimento de ações de aproximação com o cidadão	C/E	P/E	P/E	P/E	P/E		
			in15PSC	IPRE	E	E	E	E			
			in16PSC	Conscientização sobre papel da sociedade na segurança pública	E	E	E	E	E		
	Aumentar a sensação de segurança	Estruturação de iniciativas de aumento da sensação de segurança (medo do crime) específicas e com medição própria	in17PSC	Criação de indicadores de sensação de segurança por RISP, AISP e Microrregião, incluindo programa de aumento de sensação de segurança	E						
CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	NÃO CONTÍNUA*	ATENÇÃO CONTÍNUA**	LEGENDA								
1º ano - Primeiro Biênio (ano 1)		in03PSC; in04PSC; in05PSC; in12PSC; in14PSC; in17PSC	*A iniciativa é considerada concluída com a entrega do escopo da ação ou projeto relacionado dentro do ciclo do biênio estabelecido. ** Iniciativa de atenção contínua. No ciclo referido, deve ser entregue um escopo de projeto ou ação definido para a iniciativa, sendo para cada próximo ciclo definido um novo escopo e meta. Os prazos previstos para as iniciativas podem antecipados a qualquer tempo. Considerando que todas as iniciativas estão previstas para início até o terceiro biênio, para o quarto e quinto ciclos do plano decenal, serão tratadas as iniciativas de atenção contínua e as iniciativas identificadas por conta da revisão do PDISP.								
2º ano - Primeiro Biênio (ano 2)	in10PSC	in06PSC; in07PSC; in18PSC									
1º ano - Segundo Biênio (ano 3)	in02PSC; in11PSC	in13PSC									
2º ano - Segundo Biênio (ano 4)	in15PSC; in16PSC	in01PSC									
Terceiro Biênio (anos 5 e 6)		in08PSC; in09PSC									

Anexo II - Enfrentamento Qualificado da Criminalidade – EQC

DIMENSÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	INICIATIVAS	SSP	PMDF	CBMDF	PCDF	DETRAN	CM	SEAPE	
Enfrentamento Qualificado à Criminalidade - EQC	Reduzir os índices de Criminalidade com Enfrentamento qualificado	Especialização da atuação pela natureza criminal	in01EQC	Estabelecimento de protocolos específicos para enfrentamento do CVLI	C/E	P/E	P	P/E	P		
			in02EQC	IPRE		E		E			
			in03EQC	Estabelecimento de Programas específicos para enfrentamento do CCP	C	P/E		P/E			
			in04EQC	Ampliação do videomonitoramento inteligente de pontos estratégicos do DF	C/E	P		P	P		
			in05EQC	Estruturação de Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios – CTMHF	E						
			in06EQC	Fortalecimento do monitoramento de medidas protetivas de urgência para enfrentamento da violência contra a mulher	C/E	P		P			
			in07EQC	Ampliação do atendimento especializado e facilitação da denúncia para enfrentamento da violência contra a mulher	C/E	P/E	P	P/E			
			in08EQC	Fortalecimento dos projetos de responsabilização e reeducação dos agressores de mulheres	C/E	P/E	P/E	P/E	P		
			in09EQC	Criação de protocolo específico de atuação conjunta em ocorrência de incêndios	C/E	P	P	P	P		
			in10EQC	Intensificação do combate à corrupção nas instituições de segurança pública com fortalecimento de corregedorias		E	E	E	E		E
		in11EQC	Estabelecimento de Programa específico para enfrentamento do tráfico de drogas, com vistas à redução de oferta ilícitas e fortalecimento dos mecanismos de enfrentamento do narcotráfego	C/E	P/E		P				
		in12EQC	Estabelecimento de Programa específico para enfrentamento das organizações criminosas com enfoque para mecanismos de proteção dos agentes do Estado e de testemunhas	C/E	P/E		p			P/E	
		in13EQC	Estabelecimento de política específica para enfrentamento da criminalidade na área rural	C/E	P		P				
		Especialização da atuação pela regionalização	in14EQC	Aperfeiçoamento do programa de redução das desordens físicas e sociais	C/E						
			in15EQC	Consolidação e difusão da atuação com base nas Regiões Integradas de Segurança Pública – RISPs, Áreas de Segurança Pública – AISPs, e implementação das microrregiões	C/E	P	P	P	P		
			in16EQC	Estruturação de áreas de segurança prioritárias - ASP	C/E	P	P	P	P		
		Aprimoramento da Inteligência de Segurança Pública e a atuação integrada dos órgãos do Susp	in17EQC	Fortalecimento do sistema de inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal	C/E	P/E	P/E	P/E	P/E		P/E
			in18EQC	Difusão da doutrina de inteligência	C/E	P/E	P	P/E	P		
		Fortalecimento das atividades periciais e de polícia judiciária na comprovação da dinâmica, da autoria e da materialidade dos crimes	in19EQC	IPRE	C/E	P	P	P	P		
			in20EQC	Fortalecer a comprovação da dinâmica, da autoria e da materialidade dos crimes por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de bancos de dados de vestígios, dados periciais e de identificação biométrica				C/E			E
			in21EQC	IPRE				E			
in22EQC	Aperfeiçoamento dos meios de denúncia de crimes, com enfoque para o enfrentamento ao crime organizado, à corrupção e à lavagem de dinheiro					E					
CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	NÃO CONTÍNUA*	ATENÇÃO CONTÍNUA**	LEGENDA								
1º ano - Primeiro Biênio (ano 1)		in01EQC; in04EQC; in06EQC; in08EQC; in16EQC; in20EQC; in22EQC	*A iniciativa é considerada concluída com a entrega do escopo da ação ou projeto relacionado dentro do ciclo do biênio estabelecido.								
2º ano - Primeiro Biênio (ano 2)	in05EQC; in09EQC	in03EQC; in07EQC; in11EQC; in12EQC; in14EQC; in15EQC; in17EQC	** Iniciativa de atenção contínua. No ciclo referido, deve ser entregue um escopo de projeto ou ação definido para a iniciativa, sendo para cada próximo ciclo definido um novo escopo e meta.								
1º ano - Segundo Biênio (ano 3)	in02EQC	in10EQC; in13EQC; in18EQC	Os prazos previstos para as iniciativas podem antecipados a qualquer tempo.								
2º ano - Segundo Biênio (ano 4)		in19EQC	Considerando que todas as iniciativas estão previstas para início até o terceiro biênio, para o quarto e quinto ciclos do plano decenal, serão tratadas as iniciativas de atenção contínua e as iniciativas identificadas por conta da revisão do PDISP.								
Terceiro Biênio (anos 5 e 6)		in21EQC									

Anexo III - Preservação da Incolumidade – PI

DIMENSÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	INICIATIVAS	SSP	PMDF	CBMDF	PCDF	DETRAN	CM	SEAPE
Preservação da Incolumidade - PI	Otimizar as Ações de Defesa Civil	Fortalecimento da defesa civil	in01PI	Atualização do mapeamento das áreas de risco do Distrito Federal	E					
			in02PI	Aumentar a rede de atuação da Defesa Civil	E					
			in03PI	Aperfeiçoamento do plano de contingenciamento em desastres	E					
	Modernizar as Ações de Bombeiro Militar	Realização da prevenção e investigação de incêndio nos padrões internacionais	in04PI	Otimização do processo de aprovação de projetos de instalação contra incêndio e pânico.			E			
			in05PI	Promoção do gerenciamento de trânsito para viaturas de emergência de grande porte.	C		P		E	
	Aprimorar as ações de proteção do meio ambiente	Fortalecimento da prevenção, proteção e fiscalização de crimes ambientais	in06PI	IPRE	E	E	E	E		
			in07PI	Diminuição do tráfico de animais, de incêndios, de acidentes, do mau uso do solo, dos danos à fauna, à flora e à biodiversidade	C	P/E	P/E	P/E		
	Promover um trânsito seguro	Aprimoramento da gestão, educação e fluidez do trânsito	in08PI	Melhoria da sinalização das vias urbanas do Distrito Federal e da tecnologia na fiscalização				P	C/E	
			in09PI	Intensificar da retirada de circulação dos infratores contumazes, dos veículos com valores elevados de débitos e abandonados		E			E	
			in10PI	Enfrentamento da alcoolemia no trânsito		E			E	
			in11PI	Ações visando reduzir a poluição sonora no trânsito.					E	
	Aprimorar as ações de segurança pública em grandes eventos	Aprimoramento do planejamento e gestão de grandes eventos	in12PI	IPRE	C/E	P/E	P	P	P	
CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	NÃO CONTÍNUA*	ATENÇÃO CONTÍNUA**	LEGENDA							
1º ano - Primeiro Biênio (ano 1)		in07PI; in08PI; in10PI	<p>*A iniciativa é considerada concluída com a entrega do escopo da ação ou projeto relacionado dentro do ciclo do biênio estabelecido.</p> <p>** Iniciativa de atenção contínua. No ciclo referido, deve ser entregue um escopo de projeto ou ação definido para a iniciativa, sendo para cada próximo ciclo definido um novo escopo e meta.</p> <p>Os prazos previstos para as iniciativas podem antecipados a qualquer tempo.</p> <p>Considerando que todas as iniciativas estão previstas para início até o terceiro biênio, para o quarto e quinto ciclos do plano decenal, serão tratadas as iniciativas de atenção contínua e as iniciativas identificadas por conta da revisão do PDISP.</p>							
2º ano - Primeiro Biênio (ano 2)		in01PI; in03PI; in09PI; in12PI								
1º ano - Segundo Biênio (ano 3)	in02PI; in05PI									
2º ano - Segundo Biênio (ano 4)	in06PI	in04PI								
Terceiro Biênio (anos 5 e 6)	in11PI									

Anexo IV - Racionalização do Sistema Penitenciário – RSP

DIMENSÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	INICIATIVAS	SSP	PMDF	CBMDF	PCDF	DETRAN	CM	SEAPE		
Racionalização do Sistema Penitenciário - RSP	Racionalizar o Sistema Prisional com Ênfase na Ressocialização	Redução do déficit carcerário	in01RSP	Construção e reformas de estabelecimentos prisionais		E		E		E		
			in02RSP	Ampliação e aprimoramento da Monitoração eletrônica							E	
			in03RSP	Estabelecimento de programa voltado aos egressos e futuros egressos visando ao controle da reincidência criminal							E	
			in04RSP	Realização de parcerias com a Defensoria Pública com o fim de evitar a permanência de custodiados qualificados para concessão de benefícios desencarceradores.							E	
		Promoção da ressocialização dos custodiados	in05RSP	Aumento da assistência educacional aos custodiados								E
			in06RSP	Envolvimento dos custodiados em atividades laborais								E
			in07RSP	Ampliação do atendimento das equipes de atenção básica à saúde no sistema prisional								E
		Melhoria da segurança e do controle dos custodiados	in08RSP	Aquisição e modernização dos equipamentos de segurança dos servidores do sistema prisional								E
			in09RSP	Modernização da conferência dos custodiados nas unidades prisionais								E
			in10RSP	Implementação de tecnologia para identificação e controle dos custodiados e ingressantes das unidades prisionais								E
			in11RSP	Aprimoramento e efetivação dos controle de presos mais perigosos								E
CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	NÃO CONTÍNUA*	ATENÇÃO CONTÍNUA**	LEGENDA									
1º ano - Primeiro Biênio (ano 1)		in04RSP; in06RSP; in07RSP	*A iniciativa é considerada concluída com a entrega do escopo da ação ou projeto relacionado dentro do ciclo do biênio estabelecido. ** Iniciativa de atenção contínua. No ciclo referido, deve ser entregue um escopo de projeto ou ação definido para a iniciativa, sendo para cada próximo ciclo definido um novo escopo e meta. Os prazos previstos para as iniciativas podem antecipados a qualquer tempo. Considerando que todas as iniciativas estão previstas para início até o terceiro biênio, para o quarto e quinto ciclos do plano decenal, serão tratadas as iniciativas de atenção contínua e as iniciativas identificadas por conta da revisão do PDISP.									
2º ano - Primeiro Biênio (ano 2)		in05RSP; in08RSP										
1º ano - Segundo Biênio (ano 3)	in01RSP; in10RSP	in02RSP; in09RSP; in11RSP										
2º ano - Segundo Biênio (ano 4)		in03RSP										
Terceiro Biênio (anos 5 e 6)												

Anexo V - Melhoria do Atendimento ao Cidadão – MAC

DIMENSÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	INICIATIVAS	SSP	PMDF	CBMDF	PCDF	DETRAN	CM	SEAPE
Melhoria de Atendimento ao Cidadão - MAC	Assegurar a satisfação dos usuários dos serviços de segurança pública e defesa social	Promoção da qualidade e a redução do tempo de atendimento dos serviços da segurança pública, com enfoque na inovação	in01MAC	Promoção da excelência e redução do tempo de atendimento de ocorrências de emergência e urgência, especialmente das unidades de resposta imediata	C/E	P/E	P/E	P/E	P	
			in02MAC	Promoção da excelência e redução do tempo de atendimento dos serviços administrativos, técnicos e burocráticos voltados ao público	E	E	E	E	E	
			in03MAC	Promoção da excelência e redução do tempo de conclusão de procedimentos investigativos e perícias				E		
			in04MAC	Promoção da excelência e redução do tempo de conclusão de serviços internos, de gestão (áreas meio)	E	E	E	E	E	E
			in05MAC	Estruturação ou melhoria de espaços humanizados para qualificação do atendimento às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência	E	E		E		
			in06MAC	Estruturação do Regime Especial para Redução de Tempo de Atendimento – RERTA	C/E	P	P	P	P	
			in07MAC	Atualização e divulgação da carta de serviços dos órgãos da Segurança Pública	E	E	E	E	E	E
			in08MAC	IPRE	E	E	E	E	E	E
CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	NÃO CONTÍNUA*	ATENÇÃO CONTÍNUA**	LEGENDA							
1º ano - Primeiro Biênio (ano 1)		in05MAC;	<p>*A iniciativa é considerada concluída com a entrega do escopo da ação ou projeto relacionado dentro do ciclo do biênio estabelecido.</p> <p>** Iniciativa de atenção contínua. No ciclo referido, deve ser entregue um escopo de projeto ou ação definido para a iniciativa, sendo para cada próximo ciclo definido um novo escopo e meta.</p> <p>Os prazos previstos para as iniciativas podem antecipados a qualquer tempo.</p> <p>Considerando que todas as iniciativas estão previstas para início até o terceiro biênio, para o quarto e quinto ciclos do plano decenal, serão tratadas as iniciativas de atenção contínua e as iniciativas identificadas por conta da revisão do PDISP.</p>							
2º ano - Primeiro Biênio (ano 2)		in01MAC;in04MAC;								
1º ano - Segundo Biênio (ano 3)	in06MAC;in07MAC;	in02MAC;in03MAC;								
2º ano - Segundo Biênio (ano 4)	in08MAC;									
Terceiro Biênio (anos 5 e 6)										

Anexo VI - Integração 360° – I360°

DIMENSÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	INICIATIVAS	SSP	PMDF	CBMDF	PCDF	DETRAN	CM	SEAPE
Integração 360 - I360	Fomentar a Integração e o Compartilhamento de Dados, Informações e Conhecimento entre os órgãos de Segurança Pública, Demais Instituições Distritais e a Cooperação Federativa	Ampliação da atuação integrada entre os órgãos de segurança pública	in01I360	Desenvolvimento de projetos e ações voltados à aproximação dos órgãos de segurança pública.	C/E	P	P	P	P	
			in02I360	Ampliação e aperfeiçoamento dos protocolos de operações integradas das Forças de Segurança	C/E	P	P	P	P	
		Ampliação das operações integradas com outras instituições, órgãos e agências do Distrito Federal	in03I360	Aproximação dos órgãos de segurança pública com outras instituições	C/E	E	E	E	E	
		Compartilhamento de dados e informações de interesse da segurança pública	in04I360	Garantia do compartilhamento de dados e informações entre os órgãos de segurança pública	C/E	P	P	P	P	P
			in05I360	Promoção de intercâmbio de dados com outras instituições, órgãos e agências do DF	E	E	E	E	E	
			in06I360	Implantação do registro único de ocorrência	C/E	P	P	P	P	
		Compartilhamento de boas práticas entre instituições	in07I360	Fomento do compartilhamento de boas práticas entre os órgãos de segurança pública	C/E	P/E	P/E	P/E	P/E	P/E
		Atuação integrada entre os órgãos da Justiça Criminal e entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário no aprimoramento e na aplicação da legislação penal	in08I360	IPRE	E	E		E	E	
Aprimoramento da cooperação federativa em segurança, em especial, entre estados do entorno do DF	in09I360	IPRE	C/E	P	P	P	P			
CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	NÃO CONTÍNUA*	ATENÇÃO CONTÍNUA**	LEGENDA							
1º ano - Primeiro Biênio (ano 1)	in02I360;	in04I360;	*A iniciativa é considerada concluída com a entrega do escopo da ação ou projeto relacionado dentro do ciclo do biênio estabelecido. ** Iniciativa de atenção contínua. No ciclo referido, deve ser entregue um escopo de projeto ou ação definido para a iniciativa, sendo para cada próximo ciclo definido um novo escopo e meta. Os prazos previstos para as iniciativas podem antecipados a qualquer tempo. Considerando que todas as iniciativas estão previstas para início até o terceiro biênio, para o quarto e quinto ciclos do plano decenal, serão tratadas as iniciativas de atenção contínua e as iniciativas identificadas por conta da revisão do PDISP.							
2º ano - Primeiro Biênio (ano 2)	in01I360;	in03I360;in05I360;in06I360;								
1º ano - Segundo Biênio (ano 3)	in07I360;									
2º ano - Segundo Biênio (ano 4)		in08I360;in09I360;								
Terceiro Biênio (anos 5 e 6)										

Anexo VII - Governança e Transparência – GT

DIMENSÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	INICIATIVAS	SSP	PMDF	CBMDF	PCDF	DETRAN	CM	SEAPE		
Governança e Transparência - GT	Fortalecer a Governança nas Ações de Segurança Pública	Aperfeiçoamento da gestão estratégica, cultura de planejamento e projetos dos órgãos de segurança pública	in01GT	Melhoria no nível de maturidade do processo de gestão estratégica	E	E	E	E	E	E	E	
			in02GT	Fortalecimento das áreas de projetos e envolvimento direto dos dirigentes no monitoramento estratégico	E	E	E	E	E	E		
			in03GT	Instituição de fórum permanente de discussão e compartilhamento de informações entre as áreas de gestão estratégica dos órgãos da Segurança Pública	C/E	P	P	P	P			
			in04GT	Mapeamento e redesenho de processos	E	E	E	E	E	E	E	
	Aprimorar a Imagem, a Transparência e a Conformidade da Segurança Pública	Evolução do compliance	Fortalecimento do papel de gerenciador e indutor da política pública de segurança da SSP/DF	in05GT	Estabelecimento de uma governança deste PDISP baseada em conselhos e comitês estruturados	C/E	P	P	P	P		
				in06GT	Implantação da gestão de risco	E	E	E	E	E	E	
				in07GT	Estruturação de comitês internos sobre governança, estratégia e conformidade	E	E	E	E	E	E	
				in08GT	Auditoria dos dados de segurança pública	C/E	P	P	P	P		
				in09GT	Desenvolvimento de mecanismos de proteção das informações reservadas e sigilosas dos órgãos de segurança pública	E	E	E	E	E	E	
				in10GT	Ampliação da disponibilização dos dados abertos no site dos órgãos da Segurança Pública	E	E	E	E	E		
				in11GT	Manualização do atendimento à imprensa pelos órgãos da Segurança Pública	C/E	P	P	P	P		
				in12GT	Fortalecimento da imagem e propagação das ações positivas da área da segurança pública	C/E	P	P	P	P		E
CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	NÃO CONTINUA*	ATENÇÃO CONTÍNUA**	LEGENDA									
1º ano - Primeiro Biênio (ano 1)	in03GT;in05GT;in07GT;	in11GT;in12GT;	*A iniciativa é considerada concluída com a entrega do escopo da ação ou projeto relacionado dentro do ciclo do biênio estabelecido.									
2º ano - Primeiro Biênio (ano 2)	in09GT;	in01GT;in02GT;in04GT;in10GT;	** Iniciativa de atenção contínua. No ciclo referido, deve ser entregue um escopo de projeto ou ação definido para a iniciativa, sendo para cada próximo ciclo definido um novo escopo e meta.									
1º ano - Segundo Biênio (ano 3)	in06GT;in08GT;		Os prazos previstos para as iniciativas podem antecipados a qualquer tempo.									
2º ano - Segundo Biênio (ano 4)			Considerando que todas as iniciativas estão previstas para início até o terceiro biênio, para o quarto e quinto ciclos do plano decenal, serão tratadas as iniciativas de atenção contínua e as iniciativas identificadas por conta da revisão do PDISP.									
Terceiro Biênio (anos 5 e 6)												

Anexo VIII - Reparelhamento dos Órgãos de Segurança Pública – ROSP

DIMENSÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	INICIATIVAS	SSP	PMDF	CBMDF	PCDF	DETRAN	CM	SEAPE
Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança - ROSP	Investir em Tecnologias Inteligentes de Segurança Pública, Mobilidade, Fiscalização e Prestação de Serviços Públicos	Aperfeiçoamento e Modernização do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB)	in01ROSP	Reorganização e reorientação dos processos de trabalho relacionados ao CIOB	E	P	P	P	P	
			in02ROSP	Modernização da estrutura e equipamentos do CIOB	C/E	P	P	P	P	
	Modernizar a infraestrutura física, administrativa e aparatos tecnológicos e administrativos da Área de Segurança Pública	Garantia da sustentação e a modernização dos serviços de TIC	in03ROSP	Disseminação da utilização de ferramentas <i>business intelligence</i> (BI) para produção de informações gerenciais finalísticas, de gestão e inteligência	E	E	E	E	E	
			in04ROSP	Ampliação da capacidade de desenvolvimento de software	E	E	E	E	E	
			in05ROSP	Implantação do georreferenciamento da frota dos órgãos de segurança pública	E	E	E	E	E	
			in06ROSP	Estudos e implantação de ferramentas de coleta, tratamento e análise de dados com o uso de mineração de dados, Big Data, inteligência artificial, aprendizado de máquina (Machine Learning), redes neurais e processamento de linguagem natural (Natural Language Processing - NLP) com foco em análises preditivas e outras finalidades	E	E	E	E	E	
			in07ROSP	Manutenção do PDTIC atualizado e de acordo com as diretrizes deste PDISP	E	E	E	E	E	E
			in08ROSP	Eficiência na sustentação da Infraestrutura de TIC	E	E	E	E	E	
			in09ROSP	Modernização dos processos de aquisição, controle e desfazimento de produtos e materiais de segurança pública	E	E	E	E	E	
			in10ROSP	Melhoria da gestão administrativa e operacional, em especial de RH de TIC	E	E	E	E	E	E
			in11ROSP	Definição de plano de expansão de obras e reformas com critérios técnicos de priorização	E	E	E	E	E	E
CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	NÃO CONTINUA*	ATENÇÃO CONTINUA**	LEGENDA							
1º ano - Primeiro Biênio (ano 1)	in01ROSP;	in02ROSP;	*A iniciativa é considerada concluída com a entrega do escopo da ação ou projeto relacionado dentro do ciclo do biênio estabelecido.							
2º ano - Primeiro Biênio (ano 2)		in03ROSP;in07ROSP;in09ROSP;in11ROSP;	** Iniciativa de atenção contínua. No ciclo referido, deve ser entregue um escopo de projeto ou ação definido para a iniciativa, sendo para cada próximo ciclo definido um novo escopo e meta.							
1º ano - Segundo Biênio (ano 3)		in04ROSP;in08ROSP;in10ROSP;	Os prazos previstos para as iniciativas podem antecipados a qualquer tempo.							
2º ano - Segundo Biênio (ano 4)	in05ROSP;		Considerando que todas as iniciativas estão previstas para início até o terceiro biênio, para o quarto e quinto ciclos do plano decenal, serão tratadas as iniciativas de atenção							
Terceiro Biênio (anos 5 e 6)	in06ROSP;									

Anexo IX - Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento – GQPC

DIMENSÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	INICIATIVAS	SSP	PMDF	CBMDF	PCDF	DETRAN	CM	SEAPE	
Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Desenvolver competências, a valorização e o comprometimento do corpo funcional	Ampliação da educação continuada com ações específicas para a gestão e para atividades técnico-profissionais	in01GQPC	Criação de capacitações ou trilhas para ocupação de funções, em especial as estratégicas e táticas	E	E	E	E	E	E	
			in02GQPC	Aumento na capacitação no tema de gestão.	E	E	E	E	E	E	
			in03GQPC	Intensificação de capacitação técnico profissional ⁽¹⁾	C/E	E	E	E	E	E	E
			in04GQPC	Mapeamento de competências	E	E	E	E	E		
			in05GQPC	Capacitação dos profissionais de segurança pública para o atendimento adequado às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência	E	E	E	E			
		Qualificação a gestão da recomposição, seleção e formação dos efetivos dos órgãos de segurança pública.	in06GQPC	Mensuração de maneira continuada a necessidade de ingresso de efetivo para garantir a reposição dos quadros e a fluidez da carreira dos órgãos de segurança pública	E	E	E	E	E		E
			in07GQPC	Produção de estudos científicos dos cargos de forma a desenvolver a atualização dos perfis profissiográficos, currículos das carreiras de segurança pública de forma a responder os desafios atuais	C/E	P/E	P/E	P/E	P/E		
			in08GQPC	Aperfeiçoamento de programas de qualidade de vida, valorização profissional, saúde e segurança	C/E	P/E	P/E	P/E	P/E	E	E
		Valorização dos profissionais de segurança pública, melhoria da qualidade de vida e condições de trabalho	in09GQPC	Implantação de Programas de incentivo a pós-graduação lato e stricto sensu	E	E	E	E	E		
			in10GQPC	Fortalecimento dos mecanismos de proteção e valorização dos profissionais de segurança pública	E	E	E	E	E	E	
	Estimular a Produção de Conhecimento Científico e Tecnológico em Segurança Pública	Estímulo à produção científica, tecnológica e de inovação nas áreas de segurança pública	in11GQPC	Desenvolvimento de parcerias aproximando a universidade e outros serviços especializados à segurança pública	E	E	E	E	E		E
			in12GQPC	IPRE	E	E	E	E	E		
		Difusão de conhecimento produzido pelos órgãos de segurança pública	in13GQPC	Desenvolvimento de banco de boas práticas	C/E	P	P	P	P	P	
			in14GQPC	Estruturação do Banco de Informações Distritais sobre Educação em Segurança Pública - BIDESP	C/E	P	P	P	P	P	
CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	NÃO CONTÍNUA*	ATENÇÃO CONTÍNUA**	LEGENDA								
1º ano - Primeiro Biênio (ano 1)		in08GQPC; in11GQPC;	(1) Nos casos de Polícia Judiciária, deve ser dado enfoque para os temas relacionados à investigação, preservação do local de crime, coleta de vestígios e exames periciais. *A iniciativa é considerada concluída com a entrega do escopo da ação ou projeto relacionado dentro do ciclo do biênio estabelecido.								
2º ano - Primeiro Biênio (ano 2)	in02GQPC; in14GQPC;	in03GQPC; in05GQPC; in09GQPC; in10GQPC;	** Iniciativa de atenção contínua. No ciclo referido, deve ser entregue um escopo de projeto ou ação definido para a iniciativa, sendo para cada próximo ciclo definido um novo escopo e meta.								
1º ano - Segundo Biênio (ano 3)	in04GQPC; in13GQPC;	in06GQPC;	Os prazos previstos para as iniciativas podem ser antecipados a qualquer tempo.								
2º ano - Segundo Biênio (ano 4)		in01GQPC; in12GQPC	Considerando que todas as iniciativas estão previstas para início até o terceiro biênio, para o quarto e quinto ciclos do plano decenal, serão tratadas as iniciativas de atenção contínua e as iniciativas identificadas por conta da revisão do PDISP.								
Terceiro Biênio (anos 5 e 6)	in07GQPC;										

Anexo X - Gestão dos Recursos Financeiros – GRF

DIMENSÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	INICIATIVAS	SSP	PMDF	CBMDF	PCDF	DETRAN	CM	SEAPE	
Gestão dos Recursos Financeiros - GRF	Garantir a sustentabilidade orçamentária e financeira das ações de segurança	Aperfeiçoamento do processo de elaboração do plano orçamentário para os órgãos da SSP/DF	in01GRF	Compartilhamento de experiências para diagnóstico de metodologia de elaboração do plano orçamentário	C/E	P	P	P	P		
		Melhoria do gasto da Segurança Pública	in02GRF	Implantação e aperfeiçoamento de plano de compras	E	E	E	E	E		
			in03GRF	Estruturação do Regime de Contratações Integradas – RECI (1)	C/E	P	P	P	P		
		Ampliação das fontes de financiamento da Segurança Pública	in04GRF	Capacitação para estruturação de processo de captação de recursos e execução de projetos de segurança pública financiados por Banco de Fomentos	C/E	E	E	E	E	E	
			in05GRF	IPRE	C/E	E	E	E	E	E	
CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	NÃO CONTÍNUA*	ATENÇÃO CONTÍNUA**	LEGENDA								
1º ano - Primeiro Biênio (ano 1)			(1) O RECI não pressupõe nenhuma mudança na atribuição estabelecida de contratação descentralizadas de cada órgão, concentrando-se na soma de esforços em possíveis demandas comuns de segurança pública. **A iniciativa é considerada concluída com a entrega do escopo da ação ou projeto relacionado dentro do ciclo do biênio estabelecido. *** Iniciativa de atenção contínua. No ciclo referido, deve ser entregue um escopo de projeto ou ação definido para a iniciativa, sendo para cada próximo ciclo definido um novo escopo e meta. Os prazos previstos para as iniciativas podem antecipados a qualquer tempo. Considerando que todas as iniciativas estão previstas para início até o terceiro biênio, para o quarto e quinto ciclos do plano decenal, serão tratadas as iniciativas de atenção contínua e as iniciativas identificadas por conta da revisão do PDISP.								
2º ano - Primeiro Biênio (ano 2)	in01GRF;	in02GRF;in03GRF;									
1º ano - Segundo Biênio (ano 1)		in05GRF;									
2º ano - Segundo Biênio (ano 2)	in04GRF;										
Terceiro Biênio (anos 5 e 6)											

Anexo XI – Metas (PNSP) e Resultados do PDISP

GRUPO 1 – MORTES VIOLENTAS

Meta	Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social relacionados as metas. (Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)
Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030.	II - fortalecer e modernizar os mecanismos de investigação e combate aos crimes contra a vida ou o patrimônio, à corrupção, aos crimes cibernéticos e à criminalidade organizada;
Meta 2: Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030	II - fortalecer e modernizar os mecanismos de investigação e combate aos crimes contra a vida ou o patrimônio, à corrupção, aos crimes cibernéticos e à criminalidade organizada;
Meta 3: Reduzir a taxa nacional de latrocínio para abaixo de 0,70 morte por 100 mil habitantes até 2030	II - fortalecer e modernizar os mecanismos de investigação e combate aos crimes contra a vida ou o patrimônio, à corrupção, aos crimes cibernéticos e à criminalidade organizada;
Meta 4: Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030	I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; XIV - realizar estudos e diagnósticos para acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência doméstica e contra as mulheres;
Meta 5: Reduzir a taxa nacional de mortes no trânsito para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até 2030.	III - garantir a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, dos bens e direitos e do meio ambiente;

GRUPO 1 – MORTES VIOLENTAS – TAXAS – 2022 - 2031

Meta 1 - Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030 (Previsão de Redução)										
Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
284	284	281	275	270	264	259	254	249	244	239
Taxa de homicídios	10,1	9,9	9,7	9,5	9,3	9,1	8,9	8,8	8,6	8,4
<p>Observação: No Distrito Federal, as metas são definidas a partir da seleção de naturezas que estão impactando a criminalidade local, dentre os crimes contra o patrimônio – CCP e os crimes violentos letais intencionais – CVLI. Os dados são agrupados em um modelo de série temporal que analisa o padrão e a tendência dos últimos 10 anos, de onde é feita uma análise preditiva e, a partir dessa, são definidas as metas para cada eixo de criminalidade (CCP e CVLI), aplicadas para os 4 anos seguintes.</p>										

Meta 2 - Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030 (Previsão de Redução).

Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Quantitativo de vítimas de lesão corporal seguida de morte	7	7	7	7	6	6	6	6	6	6
Taxa de lesão corporal seguida de morte	0,25	0,24	0,24	0,23	0,23	0,22	0,22	0,21	0,21	0,20

Meta 3 - Reduzir a taxa nacional de latrocínio para abaixo de 0,70 morte por 100 mil habitantes até 2030 (Previsão de Redução).										
Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Quantitativo de vítimas de latrocínio	22	22	21	21	21	20	20	19	19	19
Taxa de latrocínio	0,8	0,8	0,8	0,7						

Meta 4 - Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030 (Previsão de Redução).

Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Quantitativo de mortes violentas de mulheres	45	44	43	42	42	41	40	39	38	38
Taxa de mortes violentas de mulheres	1,59	1,56	1,52	1,49	1,46	1,44	1,41	1,38	1,35	1,32

Meta 5 - Reduzir a taxa nacional de mortes no trânsito para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até 2030 (Previsão de Redução).										
Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Taxa de mortes no trânsito	9,1	8,9	8,8	8,6	8,4	8,2	8,1	7,9	7,8	7,6

GRUPO 2 – PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Meta	Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social relacionados as metas. (Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)
Meta 6: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030	XI - promover a valorização, a saúde, a qualidade de vida e a segurança dos profissionais de segurança pública e seus familiares; XII - aprimorar a formação, incentivar a especialização e garantir a capacitação e qualificação continuadas dos profissionais de segurança pública; XV - desenvolvimento de ações voltadas para a promoção da saúde mental e para a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.
Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030.	XI - promover a valorização, a saúde, a qualidade de vida e a segurança dos profissionais de segurança pública e seus familiares; XII - aprimorar a formação, incentivar a especialização e garantir a capacitação e qualificação continuadas dos profissionais de segurança pública; XV - desenvolvimento de ações voltadas para a promoção da saúde mental e para a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social.

Meta 6 - Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030 (Previsão de Redução).

Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Quantitativo de profissionais de segurança pública mortos em decorrência de sua atividade	2									
Taxa de vitimização de profissionais de segurança										

ça pública.										
Observação: Quando aplicada a fórmula de cálculo para obtenção da referida taxa de vitimização de profissionais de segurança pública, verificaram-se valores desprezíveis para fins de estabelecimento da meta, portanto, omitidos.										

Meta 7 - Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030 (Previsão de Redução).										
Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Quantitativo de suicídios de profissionais de segurança pública	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1
Taxa de suicídios de profissionais de segurança pública.										

Observação: Quando aplicada a fórmula de cálculo para obtenção da referida taxa de suicídios de profissionais de segurança pública, verificaram-se valores desprezíveis para fins de estabelecimento da meta, portanto, omitidos.

GRUPO 3 – ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS

Meta	Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social relacionados as metas. (Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)
Meta 8: Reduzir a taxa nacional de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.	II - fortalecer e modernizar os mecanismos de investigação e combate aos crimes contra a vida ou o patrimônio, à corrupção, aos crimes cibernéticos e à criminalidade organizada; III - garantir a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, dos bens e direitos e do meio ambiente;
Meta 9: Reduzir a taxa nacional de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.	II - fortalecer e modernizar os mecanismos de investigação e combate aos crimes contra a vida ou o patrimônio, à corrupção, aos crimes cibernéticos e à criminalidade organizada; III - garantir a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, dos bens e direitos e do meio ambiente;

Meta 8 - Reduzir a taxa nacional de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.										
Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Quantitativo de furtos de veículos	3.635	3.537	3.396	3.260	3.130	3.004	2.884	2.769	2.770	2.770
Taxa de furtos de veículos	186	179	172	165	158	152	146	140	140	140

Meta 9 - Reduzir a taxa nacional de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030 (Previsão de Redução).										
Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Quantitativo de roubos de veículos	1.975	1.922	1.845	1.771	1.700	1.632	1.567	1.504	1.444	1.386
Taxa de roubos de veículos	101	97	93	90	86	83	79	76	73	70

GRUPO 4 – SISTEMA PRISIONAL

Meta	Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social relacionados as metas. (Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)
Meta 10: Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 677.187 vagas até 2030.	IV - racionalizar, modernizar e humanizar o sistema penitenciário;
Meta 11: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral , com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030.	IV - racionalizar, modernizar e humanizar o sistema penitenciário; V - aperfeiçoar o cumprimento da execução de penas restritivas de liberdade, considerando critérios de regime, extensão da condenação e gravidade dos crimes cometidos;
Meta 12: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais , com o total de 218.994 mil presos em atividades educacionais até 2030.	IV - racionalizar, modernizar e humanizar o sistema penitenciário; V - aperfeiçoar o cumprimento da execução de penas restritivas de liberdade, considerando critérios de regime, extensão da condenação e gravidade dos crimes cometidos;

Meta 10 - Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 677.187 vagas até 2030 (Previsão de aumento).										
Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Quantitativo de novas vagas construídas em unidades prisionais	8.651	8.685	10.673	10.867	11.061	11.255	11.449	11.643	11.837	11.837

Observação	Os números informados possuem referência no valor base de 7.398 vagas existentes no ano de 2019 .
-------------------	---

Meta 11 - Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030 (Previsão de aumento).

Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Quantitativo de presos em atividades laborais	3.329	3.496	3.671	3.854	4.047	4.749	5.898	7.047	8.197	9.347

Observação:

Os números informados possuem referência no valor base de 2.876 presos que exerciam atividade laboral no ano de 2019. O aumento das atividades laborais previsto a partir de 2027 está diretamente vinculado à implantação do Fundo Rotativo. Deve-se observar, conforme mencionado no quadro estatístico, que **o aumento das atividades laborais previsto a partir de 2027 está diretamente vinculado à implantação do Fundo Rotativo.** A efetivação desse fundo permitirá que novas oportunidades de trabalho sejam viabilizadas aos reeducandos. Ressalta-se que, **sem essa implementação, a expansão das atividades laborais poderá enfrentar restrições, tornando incerta sua realização nos números projetados.**

Meta 12 - Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais, com o total de 218.994 mil presos em atividades educacionais até 2030 (Previsão de aumento).

Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Quantitativo de presos em atividades educacionais	3.296	3.634	3.972	4.310	4.648	4.986	5.324	5.662	6.025	6.025

Os números informados possuem referência no valor de base de 2.114 presos que exercem atividades educacionais existentes no ano de **2019**.

GRUPO 5 – AÇÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DESASTRES

Meta	Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social relacionados as metas. (Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)
Meta 13: Atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030.	III - garantir a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, dos bens e direitos e do meio ambiente; VI - elevar a qualidade do atendimento ao cidadão;

Meta 13 - Atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030.										
Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Proporção de unidades locais certificadas através de Alvarás de Licença emitidos pelos Corpos de Bombeiros (ALCB)	65%	63%	67%	68%	69%	70%	71%	72%	73%	74%
<p>Observação: A atribuição da meta do indicador do Grupo 5, objetiva aumentar o número de estabelecimentos comerciais certificados em prevenção de incêndio pelo Corpo de Bombeiros até o ano de 2030. Constando em nossos registros no ano de 2021, foram solicitados 422.219 alvarás no Distrito Federal e foram expedidas 257.553 licenças entre: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e Declaração de Dispensa de Licenciamento, que representam 61% do total de estabelecimentos comerciais licenciados. A Meta 13 pretende atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar até 2030, o Distrito Federal em 2023 já atingiu o total de 320.326 unidades locais devidamente certificadas, ou seja, 63%.</p>										

Anexo XII – Ações Estratégicas (PNSP) e Iniciativas do PDISP

Ação Estratégica 1 – Promover, viabilizar, executar e aprimorar ações de governança e gestão da segurança pública e defesa social do País.

Iniciativas (In)	Anexo VII Dimensão: Governança e Transparência In01GT – Melhoria no nível de maturidade do processo de gestão estratégica; In02GT – Fortalecimento das áreas de projetos e envolvimento direto dos dirigentes no monitoramento estratégico; In03GT – Instituição de fórum permanente de discussão e compartilhamento de informações entre as áreas de gestão estratégica dos órgãos da Segurança Pública; In04GT – Mapeamento e redesenho de processos; e In05GT – Estabelecimento de uma governança deste PDISP baseada em conselhos e comitês estruturados.
Responsáveis	Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Departamento de Trânsito do Distrito Federal Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal Casa Militar do Distrito Federal
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023), Ciclo II (2024-2025), Ciclo III (2026-2027), Ciclo IV (2028-2029), Ciclo V (2030-2031)
Metas Relacionadas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social	Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019 VIII - fortalecer e modernizar os mecanismos de governança, transparência, controle e responsabilização dos órgãos de segurança pública;

Ação Estratégica 2 – Desenvolver e apoiar a implementação de programas e projetos que favoreçam a execução de ações preventivas e repressivas articuladas com outros setores, públicos e privados, para a redução de crimes e conflitos sociais.

<p>Iniciativas</p>	<p>Anexo VII Dimensões: Prevenção, Segurança e Cidadania – PSC; Enfrentamento Qualificado da Criminalidade EQC. Iniciativas: In02PSC - Desenvolvimento de programa de difusão de ações de prevenção criminal pelo design do ambiente e outras ações relacionadas; in03PSC - Desenvolvimento de ações articuladas entre setores com vistas à redução do envolvimento de crianças e adolescentes com o crime e a violência; in04PSC - Ampliação das medidas preventivas e o envolvimento social para enfrentamento da violência contra a mulher; in05PSC - Estruturação do Banco Distrital de Práticas de Prevenção da Segurança Pública – BIDIPRESP in07PSC - Difusão de assuntos de prevenção relacionados à violência, especialmente contra a mulher In10PSC - Conscientização da necessidade atuação de outros órgãos públicos considerando os indicadores de segurança; In13PSC - Criação e melhoria de parcerias com o setor privado e terceiro setor In14PSC - Fortalecimento de ações de aproximação com o cidadão; In16PSC - Conscientização sobre papel da sociedade na segurança pública; In01EQC - Estabelecimento de protocolos específicos para enfrentamento do CVLI; In03EQC - Estabelecimento de Programas específicos para enfrentamento do crime contra o patrimônio – CCP; In06EQC - Fortalecimento do monitoramento de medidas protetivas de urgência para enfrentamento da violência contra a mulher In07EQC - Ampliação do atendimento especializado e facilitação da denúncia para enfrentamento da violência contra a mulher In08EQC - Fortalecimento dos projetos de responsabilização e reeducação dos agressores de mulheres; IN10EQC - Intensificação do combate à corrupção nas instituições de segurança pública com fortalecimento de corregedorias e corregedorias.</p>
--------------------	---

	<p>In11EQC - Estabelecimento de Programa específico para enfrentamento do tráfico de drogas, com vistas à redução de oferta ilícitas e fortalecimento dos mecanismos de enfrentamento do narcotráfego;</p> <p>In12EQC - Estabelecimento de Programa específico para enfrentamento das organizações criminosas com enfoque para mecanismos de proteção dos agentes do Estado e de testemunhas;</p> <p>In13EQC - Estabelecimento de política específica para enfrentamento da criminalidade na área rural;</p>
Responsáveis	<p>Secretaria de Estado de Segurança Pública</p> <p>Polícia Militar do Distrito Federal</p> <p>Polícia Civil do Distrito Federal</p> <p>Departamento de Trânsito do Distrito Federal</p> <p>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal</p> <p>Casa Militar do Distrito Federal</p>
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023), Ciclo II (2024-2025), Ciclo III (2026-2027), Ciclo IV (2028-2029), Ciclo V (2030-2031)
Metas Relacionadas	1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 10
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social	<p>Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019</p> <p>I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis;</p> <p>II - fortalecer e modernizar os mecanismos de investigação e combate aos crimes contra a vida ou o patrimônio, à corrupção, aos crimes cibernéticos e à criminalidade organizada;</p> <p>III - garantir a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, dos bens e direitos e do meio ambiente;</p> <p>XIV - realizar estudos e diagnósticos para acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência doméstica e contra as mulheres;</p>

Ação Estratégica 3 – Aperfeiçoar a atuação, a coordenação estratégica e a integração operacional dos órgãos de segurança pública e defesa social para o enfrentamento de delitos transfronteiriços e transnacionais, inclusive com a ampliação do controle e da fiscalização nas fronteiras, nos portos e nos aeroportos.

Iniciativas	<p>Anexo VII Dimensão: Integração 360 - I360; Iniciativas: In01I360 - Desenvolvimento de projetos e ações voltados à aproximação dos órgãos de segurança pública; In02I360 - Ampliação e aperfeiçoamento dos protocolos de operações integradas das Forças de Segurança; In07I360 - Fomento do compartilhamento de boas práticas entre os órgãos de segurança pública. in09I360 - Iniciativa própria relacionada à estratégia do “Aprimoramento da cooperação federativa em segurança, em especial, entre estados do entorno do DF”</p>
Responsáveis	<p>Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Departamento de Trânsito do Distrito Federal Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal Casa Militar do Distrito Federal</p>
Ciclo de Implementação	<p>Ciclo I (2022-2023), Ciclo II (2024-2025), Ciclo III (2026-2027), Ciclo IV (2028-2029), Ciclo V (2030-2031)</p>
Metas Relacionadas	<p>1, 2, 3, 8 e 9</p>
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social	<p>Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019 II - fortalecer e modernizar os mecanismos de investigação e combate aos crimes contra a vida ou o patrimônio, à corrupção, aos crimes cibernéticos e à criminalidade organizada; VII - promover a integração, o intercâmbio, a interoperabilidade e o compartilhamento de informações, de conhecimento, de ações estratégicas e operacionais e de atividades de inteligência entre instituições, órgãos e agências locais nacionais e estrangeiras;</p>

Ação Estratégica 4 – Aperfeiçoar a gestão de ativos provenientes da atuação de persecução penal em casos de prática e financiamento de crimes, de atos de improbidade administrativa e de ilícitos apurados e promover a sua destinação.

Iniciativas	<p>Anexo VII Dimensões: Integração 360 - I360, Enfrentamento Qualificado da Criminalidade – EQC.</p> <p>In03I360 - Aproximação dos órgãos de segurança pública com outras instituições; In04I360 - Garantia do compartilhamento de dados e informações entre os órgãos de segurança pública; In06I360 - Promoção de intercâmbio de dados com outras instituições, órgãos e agências do DF; In17EQC - Fortalecimento do sistema de inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal; In20EQC - Fortalecer a comprovação da dinâmica, da autoria e da materialidade dos crimes por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de bancos de dados de vestígios, dados periciais e de identificação biométrica.</p>
Responsáveis	<p>Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Departamento de Trânsito do Distrito Federal Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal Casa Militar do Distrito Federal</p>
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023), Ciclo II (2024-2025), Ciclo III (2026-2027), Ciclo IV (2028-2029), Ciclo V (2030-2031)
Metas Relacionadas	1,2,3,4,8, e 9
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social	<p>Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019 II - fortalecer e modernizar os mecanismos de investigação e combate aos crimes contra a vida ou o patrimônio, à corrupção, aos crimes cibernéticos e à criminalidade organizada;</p>

	<p>VII - promover a integração, o intercâmbio, a interoperabilidade e o compartilhamento de informações, de conhecimento, de ações estratégicas e operacionais e de atividades de inteligência entre instituições, órgãos e agências locais nacionais e estrangeiras</p> <p>IX - promover a modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social</p>
--	--

Ação Estratégica 5 – Qualificar o combate à corrupção, à oferta de drogas ilícitas, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, com a implementação de ações de prevenção e repressão dos delitos dessas naturezas.

Iniciativas	<p>Anexo VII Dimensões: Integração 360 - I360, Enfrentamento Qualificado da Criminalidade – EQC. Iniciativas: In03I360 - Aproximação dos órgãos de segurança pública com outras instituições; In04I360 - Garantia do compartilhamento de dados e informações entre os órgãos de segurança pública; In06I360 - Promoção de intercâmbio de dados com outras instituições, órgãos e agências do DF; In12EQC - Estabelecimento de Programa específico para enfrentamento das organizações criminosas com enfoque para mecanismos de proteção dos agentes do Estado e de testemunhas; In17EQC - Fortalecimento do sistema de inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal; In20EQC - Fortalecer a comprovação da dinâmica, da autoria e da materialidade dos crimes por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de bancos de dados de vestígios, dados periciais e de identificação biométrica; In22EQC - Aperfeiçoamento dos meios de denúncia de crimes, com enfoque para o enfrentamento ao crime organizado, à corrupção e à lavagem de dinheiro.</p>
Responsáveis	<p>Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Departamento de Trânsito do Distrito Federal Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal Casa Militar do Distrito Federal</p>

Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023), Ciclo II (2024-2025), Ciclo III (2026-2027), Ciclo IV (2028-2029), Ciclo V (2030-2031)
Metas Relacionadas	1, 2, 3 e 9
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social	Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019 II - fortalecer e modernizar os mecanismos de investigação e combate aos crimes contra a vida ou o patrimônio, à corrupção, aos crimes cibernéticos e à criminalidade organizada; VII - promover a integração, o intercâmbio, a interoperabilidade e o compartilhamento de informações, de conhecimento, de ações estratégicas e operacionais e de atividades de inteligência entre instituições, órgãos e agências locais nacionais e estrangeiras; X - promover a produção de estudos científicos, com destaque para os tecnológicos e de inovação, para realização de diagnósticos, formulação e avaliação de políticas públicas em segurança pública e defesa social;

Ação Estratégica 6 – Qualificar e fortalecer a atividade de investigação e perícia criminal, com vistas à melhoria dos índices de resolução de crimes e infrações penais.

Iniciativas	Anexo VII Dimensão: Integração 360 - I360, Enfrentamento Qualificado da Criminalidade – EQC, Melhoria do Atendimento ao Cidadão - MAC Iniciativas: In04I360 - Garantia do compartilhamento de dados e informações entre os órgãos de segurança pública; In06I360 - Promoção de intercâmbio de dados com outras instituições, órgãos e agências do DF; In17EQC - Fortalecimento do sistema de inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal; In20EQC - Fortalecer a comprovação da dinâmica, da autoria e da materialidade dos crimes por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de bancos de dados de vestígios, dados periciais e de identificação biométrica; In03MAC - Promoção da excelência e redução do tempo de conclusão de procedimentos investigativos e perícias.
Responsáveis	Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Militar do Distrito Federal

	Polícia Civil do Distrito Federal Departamento de Trânsito do Distrito Federal Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal Casa Militar do Distrito Federal
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023), Ciclo II (2024-2025), Ciclo III (2026-2027), Ciclo IV (2028-2029), Ciclo V (2030-2031)
Metas Relacionadas	1, 2, 3, 4, 8, 9
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social	Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019 II - fortalecer e modernizar os mecanismos de investigação e combate aos crimes contra a vida ou o patrimônio, à corrupção, aos crimes cibernéticos e à criminalidade organizada; IX - promover a modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social;

Ação Estratégica 7 – Padronizar tecnologicamente e integrar as bases de dados sobre segurança pública entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios por meio da implementação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp e do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - Sisdepen e por meio dos dados obtidos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT e de outros sistemas de interesse da segurança pública e defesa social, com o uso de ferramentas de aprendizado de máquina (machine learning) para categorização e análise.

Iniciativas	Anexo VII Dimensões: Integração 360 - I360, Enfrentamento Qualificado da Criminalidade – EQC, Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança Pública – ROSP. Iniciativas: In03I360 - Aproximação dos órgãos de segurança pública com outras instituições; In04I360 - Garantia do compartilhamento de dados e informações entre os órgãos de segurança pública; In06I360 - Promoção de intercâmbio de dados com outras instituições, órgãos e agências do DF; In17EQC - Fortalecimento do sistema de inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal;
-------------	--

	In20EQC - Fortalecer a comprovação da dinâmica, da autoria e da materialidade dos crimes por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de bancos de dados de vestígios, dados periciais e de identificação biométrica; In06ROSP - Estudos e implantação de ferramentas de coleta, tratamento e análise de dados com o uso de mineração de dados, Big Data, inteligência artificial, aprendizado de máquina (Machine Learning), redes neurais e processamento de linguagem natural (Natural Language Processing - NLP) com foco em análises preditivas e outras finalidades.
Responsáveis	Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Departamento de Trânsito do Distrito Federal Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal Casa Militar do Distrito Federal
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023), Ciclo II (2024-2025), Ciclo III (2026-2027), Ciclo IV (2028-2029), Ciclo V (2030-2031)
Metas Relacionadas	1, 2, 3, 4, 8, 9
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social	Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019 II - fortalecer e modernizar os mecanismos de investigação e combate aos crimes contra a vida ou o patrimônio, à corrupção, aos crimes cibernéticos e à criminalidade organizada; VII - promover a integração, o intercâmbio, a interoperabilidade e o compartilhamento de informações, de conhecimento, de ações estratégicas e operacionais e de atividades de inteligência entre instituições, órgãos e agências locais nacionais e estrangeiras; IX - promover a modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social;

Ação Estratégica 8 – Fortalecer a atividade de inteligência das instituições de segurança pública e defesa social, por meio da atuação integrada dos órgãos do Susp, com vistas ao aprimoramento das ações de produção, análise, gestão e compartilhamento de dados e informações.

Iniciativas	Anexo VII Dimensão: Integração 360 - I360, Enfrentamento Qualificado da Criminalidade – EQC.
-------------	---

	<p>Iniciativas: In03I360 - Aproximação dos órgãos de segurança pública com outras instituições; In04I360 - Garantia do compartilhamento de dados e informações entre os órgãos de segurança pública; In06I360 - Promoção de intercâmbio de dados com outras instituições, órgãos e agências do DF; In17EQC - Fortalecimento do sistema de inteligência In06ROSP - Estudos e implantação de ferramentas de coleta, tratamento e análise de dados com o uso de mineração de dados, Big Data, inteligência artificial, aprendizado de máquina (Machine Learning), redes neurais e processamento de linguagem natural (Natural Language Processing - NLP) com foco em análises preditivas e outras finalidades.</p>
Responsáveis	Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Departamento de Trânsito do Distrito Federal Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal Casa Militar do Distrito Federal
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023), Ciclo II (2024-2025), Ciclo III (2026-2027), Ciclo IV (2028-2029), Ciclo V (2030-2031)
Metas Relacionadas	1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 10
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social	Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019 VII - promover a integração, o intercâmbio, a interoperabilidade e o compartilhamento de informações, de conhecimento, de ações estratégicas e operacionais e de atividades de inteligência entre instituições, órgãos e agências locais nacionais e estrangeiras;

Ação Estratégica 9 – Promover o aparelhamento e a modernização da infraestrutura dos órgãos de segurança pública e defesa social.

Iniciativas	<p>Anexo VII Dimensão: Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança Pública – RO SP. Iniciativas: In11ROSP</p>
-------------	---

	<p>In01ROSP - Reorganização e reorientação dos processos de trabalho relacionados ao Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB</p> <p>In02ROSP - Modernização da estrutura e equipamentos do CIOB;</p> <p>In03ROSP - Disseminação da utilização de ferramentas business intelligence (BI) para produção de informações gerenciais finalísticas, de gestão e inteligência;</p> <p>In04ROSP - Ampliação da capacidade de desenvolvimento de software;</p> <p>In05ROSP - Implantação do georreferenciamento da frota dos órgãos de segurança pública;</p> <p>In06ROSP - Estudos e implantação de ferramentas de coleta, tratamento e análise de dados com o uso de mineração de dados, Big Data, inteligência artificial, aprendizado de máquina (Machine Learning), redes neurais e processamento de linguagem natural (Natural Language Processing - NLP) com foco em análises preditivas e outras finalidades;</p> <p>In07ROSP - Manutenção do PDTIC atualizado e de acordo com as diretrizes deste PDISP;</p> <p>In08ROSP - Eficiência na sustentação da Infraestrutura de TIC;</p> <p>In09ROSP - Modernização dos processos de aquisição, controle e desfazimento de produtos e materiais de segurança pública;</p> <p>In10ROSP - Melhoria da gestão administrativa e operacional, em especial de RH de TIC;</p> <p>In11ROSP - Definição de plano de expansão de obras e reformas com critérios técnicos de priorização.</p>
Responsáveis	<p>Secretaria de Estado de Segurança Pública</p> <p>Polícia Militar do Distrito Federal</p> <p>Polícia Civil do Distrito Federal</p> <p>Departamento de Trânsito do Distrito Federal</p> <p>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal</p> <p>Casa Militar do Distrito Federal</p>
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023), Ciclo II (2024-2025), Ciclo III (2026-2027), Ciclo IV (2028-2029), Ciclo V (2030-2031)
Metas Relacionadas	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social	<p>Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019</p> <p>IX - promover a modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social;</p>

Ação Estratégica 10 – Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos.

<p>Iniciativas</p>	<p>Anexo VII Dimensão: Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento – GQPC Iniciativas: In01GQPC - Criação de capacitações ou trilhas para ocupação de funções, em especial as estratégicas e táticas; In02GQPC – Aumento na capacitação no tema de gestão; In03GQPC – Intensificação de capacitação técnico profissional; In04GQPC - Mapeamento de competências; In05GQPC - Capacitação dos profissionais de segurança pública para o atendimento adequado às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência; In06GQPC - Mensuração de maneira contínua a necessidade de ingresso de efetivo para garantir a reposição dos quadros e a fluidez da carreira dos órgãos de segurança pública; In07GQPC - Produção de estudos científicos dos cargos de forma a desenvolver a atualização dos perfis profissiográficos, currículos das carreiras de segurança pública de forma a responder os desafios atuais; In08GQPC - Aperfeiçoamento de programas de qualidade de vida, valorização profissional, saúde e segurança; In09GQPC - Implantação de Programas de incentivo a pos-graduação <i>latu e stricto sensu</i>; In10GQPC - Fortalecimento dos mecanismos de proteção e valorização dos profissionais de segurança pública; In11GQPC - Desenvolvimento de parcerias aproximando a universidade e outros serviços especializados à segurança pública; In12GQPC iniciativa própria relaciona à estratégia do “Estímulo à produção científica, tecnológica e de inovação nas áreas de segurança pública”; In13GQPC - Desenvolvimento de banco de boas práticas; In14GQPC - Estruturação do Banco de Informações Distritais sobre Educação em Segurança Pública – BIDESP.</p>
<p>Responsáveis</p>	<p>Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal</p>

	Departamento de Trânsito do Distrito Federal Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal Casa Militar do Distrito Federal
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023), Ciclo II (2024-2025), Ciclo III (2026-2027), Ciclo IV (2028-2029), Ciclo V (2030-2031)
Metas Relacionadas	6 e 7
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social	Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019 XI - promover a valorização, a saúde, a qualidade de vida e a segurança dos profissionais de segurança pública e seus familiares; XII - aprimorar a formação, incentivar a especialização e garantir a capacitação e qualificação continuadas dos profissionais de segurança pública;

Ação Estratégica 11 – Aperfeiçoar as condições de cumprimento de medidas restritivas de direitos, de penas alternativas à prisão e de penas privativas de liberdade, com vistas à humanização do processo e redução dos índices gerais de reincidência.

Iniciativas	<p>Anexo VII Dimensão: Racionalização do Sistema Penitenciário – RSP Iniciativas: In01RSP - Construção e reformas de estabelecimentos prisionais In02RSP - Ampliação e aprimoramento da Monitoração eletrônica In03RSP - Estabelecimento de programa voltado aos egressos e futuros egressos visando ao controle da reincidência criminal In04RSP - Realização de parcerias com a Defensoria Pública com o fim de evitar a permanência de custodiados qualificados para concessão de benefícios desencarceradores. In05RSP - Aumento da assistência educacional aos custodiados In06RSP - Envolvimento dos custodiados em atividades laborais In07RSP - Ampliação do atendimento das equipes de atenção básica à saúde no sistema prisional In08RSP - Aquisição e modernização dos equipamentos de segurança dos servidores do sistema prisional In09RSP - Modernização da conferência dos custodiados nas unidades prisionais</p>
-------------	--

	In10RSP - Implementação de tecnologia para identificação e controle dos custodiados e ingressantes das unidades prisionais In11RSP - Aprimoramento e efetivação dos controle de presos mais perigosos
Responsáveis	Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Militar do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Departamento de Trânsito do Distrito Federal Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal Casa Militar do Distrito Federal
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023), Ciclo II (2024-2025), Ciclo III (2026-2027), Ciclo IV (2028-2029), Ciclo V (2030-2031)
Metas Relacionadas	10, 11 e 12
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social	Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019 IV - racionalizar, modernizar e humanizar o sistema penitenciário; V - aperfeiçoar o cumprimento da execução de penas restritivas de liberdade, considerando critérios de regime, extensão da condenação e gravidade dos crimes cometidos;

Ação Estratégica 12 – Desenvolver e apoiar ações articuladas com outros setores, públicos e privados, destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, bem como ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas.

Iniciativas	Anexo VII Dimensões: Prevenção, Segurança e Cidadania – PSC; Enfrentamento Qualificado da Criminalidade EQC; Melhoria do Atendimento ao Cidadão MAC; Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento GQPC Iniciativas: In03PSC - Desenvolvimento de ações articuladas entre setores com vistas à redução do envolvimento de crianças e adolescentes com o crime e a violência; In04PSC - Ampliação das medidas preventivas e o envolvimento social para enfrentamento da violência contra a mulher; In05EQC - Estruturação de Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios – CTMHF
-------------	--

	<p>In06EQC - Fortalecimento do monitoramento de medidas protetivas de urgência para enfrentamento da violência contra a mulher</p> <p>In07EQC - Ampliação do atendimento especializado e facilitação da denúncia para enfrentamento da violência contra a mulher</p> <p>In08EQC - Fortalecimento dos projetos de responsabilização e reeducação dos agressores de mulheres;</p> <p>in05MAC - Estruturação ou melhoria de espaços humanizados para qualificação do atendimento às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência;</p> <p>in05GQPC - Capacitação dos profissionais de segurança pública para o atendimento adequado às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência.</p>
Responsáveis	<p>Secretaria de Estado de Segurança Pública</p> <p>Polícia Militar do Distrito Federal</p> <p>Polícia Civil do Distrito Federal</p> <p>Departamento de Trânsito do Distrito Federal</p> <p>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal</p> <p>Casa Militar do Distrito Federal</p>
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023), Ciclo II (2024-2025), Ciclo III (2026-2027), Ciclo IV (2028-2029), Ciclo V (2030-2031)
Metas Relacionadas	1, 4 e
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social	<p>Art. 5º da Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019</p> <p>I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis;</p> <p>XIV - realizar estudos e diagnósticos para acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência doméstica e contra as mulheres;</p>

Anexo XIII – Matriz de Correlação entre as Ações Estratégicas do PDISP, as Metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e os Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

Ações Estratégicas do PDISP	Metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
<p>Ação Estratégica 1 – Promover, viabilizar, executar e aprimorar ações de governança e gestão da segurança pública e defesa social do País</p>	<p>1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9</p>	<p>II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;</p> <p>V - promover a participação social nos Conselhos de segurança pública;</p> <p>VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas;</p> <p>XIX - promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações</p>

		<p>necessárias ao alcance das metas estabelecidas;</p> <p>XVIII - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas;</p>
<p>Ação Estratégica 2 – Desenvolver e apoiar a implementação de programas e projetos que favoreçam a execução de ações preventivas e repressivas articuladas com outros setores, públicos e privados, para a redução de crimes e conflitos sociais.</p>	<p>1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 10</p>	<p>I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;</p> <p>II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;</p> <p>IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;</p> <p>VIII - incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e</p>

		<p>fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços;</p> <p>XXVI - fortalecer as ações de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos.</p>
<p>Ação Estratégica 3 – Aperfeiçoar a atuação, a coordenação estratégica e a integração operacional dos órgãos de segurança pública e defesa social para o enfrentamento de delitos transfronteiriços e transnacionais, inclusive com a ampliação do controle e da fiscalização nas fronteiras, nos portos e nos aeroportos.</p>	<p>1, 2, 3, 8 e 9</p>	<p>I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;</p> <p>VIII - incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços;</p> <p>IX - estimular o intercâmbio de informações de inteligência de</p>

		<p>segurança pública com instituições estrangeiras congêneres;</p> <p>XVII - fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;</p>
<p>Ação Estratégica 4 – Aperfeiçoar a gestão de ativos provenientes da atuação de persecução penal em casos de prática e financiamento de crimes, de atos de improbidade administrativa e de ilícitos apurados e promover a sua destinação.</p>	<p>1,2,3,4,8, e 9</p>	<p>III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;</p> <p>XVII - fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;</p> <p>XIX - promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;</p>
<p>Ação Estratégica 5 – Qualificar o combate à corrupção, à oferta de drogas ilícitas, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro,</p>	<p>1, 2, 3 e 9</p>	<p>III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a</p>

<p>com a implementação de ações de prevenção e repressão dos delitos dessas naturezas.</p>		<p>padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;</p> <p>VIII - incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços;</p> <p>IX - estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres;</p> <p>X - integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas;</p> <p>VII - fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;</p> <p>XVI - fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem;</p>
--	--	---

		<p>XIX - promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;</p> <p>XXVI - fortalecer as ações de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos.</p>
<p>Ação Estratégica 6 – Qualificar e fortalecer a atividade de investigação e perícia criminal, com vistas à melhoria dos índices de resolução de crimes e infrações penais.</p>	<p>1, 2, 3, 4, 8, 9</p>	<p>III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;</p> <p>VII - fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;</p> <p>XVII - fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;</p>
<p>Ação Estratégica 7 – Padronizar tecnologicamente e integrar as bases de</p>	<p>1, 2, 3, 4, 8, 9</p>	<p>III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da</p>

<p>dados sobre segurança pública entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios por meio da implementação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp e do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - Sisdepen e por meio dos dados obtidos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT e de outros sistemas de interesse da segurança pública e defesa social, com o uso de ferramentas de aprendizado de máquina (machine learning) para categorização e análise.</p>		<p>investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;</p> <p>VII - promover a interoperabilidade dos sistemas</p> <p>VIII - incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços;</p> <p>X - integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas;</p> <p>XXIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta</p>
<p>Ação Estratégica 8 – Fortalecer a atividade de inteligência das instituições de segurança pública e defesa social, por meio da atuação integrada dos órgãos do Susp, com vistas ao aprimoramento das ações de produção, análise, gestão e compartilhamento de dados e informações.</p>	<p>1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 10</p>	<p>I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;</p> <p>IX - estimular o intercâmbio de informações de inteligência de</p>

		segurança pública com instituições estrangeiras congêneres;
Ação Estratégica 9 – Promover o aparelhamento e a modernização da infraestrutura dos órgãos de segurança pública e defesa social	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9	III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública
Ação Estratégica 10 – Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos.	6 e 7	XXII - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública; XI - estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal

<p>Ação Estratégica 11 – Aperfeiçoar as condições de cumprimento de medidas restritivas de direitos, de penas alternativas à prisão e de penas privativas de liberdade, com vistas à humanização do processo e redução dos índices gerais de reincidência.</p>	<p>10, 11 e 12</p>	<p>XII - fomentar o aperfeiçoamento da aplicação e do cumprimento de medidas restritivas de direito e de penas alternativas à prisão;</p> <p>XIII - fomentar o aperfeiçoamento dos regimes de cumprimento de pena restritiva de liberdade em relação à gravidade dos crimes cometidos;</p> <p>XV - racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.</p>
<p>Ação Estratégica 12 – Desenvolver e apoiar ações articuladas com outros setores, públicos e privados, destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, bem como ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas.</p>	<p>1, 2 e 4</p>	<p>XX - estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade.</p>

Anexo XIV - Indicadores de Acompanhamento do PNSP Classificados por Dimensão do PDISP

Código PNSP	Indicador	Tipo	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Periodicidade	Metas
Dimensão: Enfrentamento Qualificado à Criminalidade						
Indic_1	Quantitativo de vítimas de homicídio	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos homicídios no contexto nacional, estadual e municipal	Número absoluto de vítimas de homicídio	Trimestral	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030
Indic_2	Taxa de homicídios	Resultado	Verificar a variação da taxa de homicídios	$(\sum \text{de homicídios} / \text{população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030
Indic_3	Quantitativo de vítimas de lesão corporal seguida de morte	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das lesões corporais seguidas de morte no contexto nacional, estadual e municipal	Número absoluto de vítimas de Lesão Corporal Seguida de Morte	Trimestral	Meta 2: Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030
Indic_4	Taxa de lesão corporal seguida de morte	Resultado	Verificar a variação da taxa de lesão corporal seguida de morte	$(\sum \text{de vítimas de Lesão Corporal Seguida de Morte} / \text{população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	Meta 2: Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030
Indic_5	Quantitativo de vítimas de latrocínio	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes por latrocínio no	Número absoluto de mortes por latrocínio	Trimestral	Meta 3: Reduzir a taxa nacional de latrocínio para abaixo de 0,70 morte por 100 mil habitantes até 2030.

			contexto nacional, estadual e municipal			
Indic_6	Taxa de latrocínio	Resultado	Verificar a variação da taxa de latrocínio	(\sum de vítimas de Latrocínio/ população) * 100 mil	Anual	Meta 3: Reduzir a taxa nacional de latrocínio para abaixo de 0,70 morte por 100 mil habitantes até 2030.
Dimensão: Segurança e Cidadania						
Indic_7	Quantitativo de mortes violentas de mulheres	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes violentas de mulheres no contexto nacional, estadual e municipal	Número absoluto de Mortes Violentas de Mulheres	Trimestral	Meta 4: Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030
Indic_8	Taxa de mortes violentas de mulheres	Resultado	Verificar a variação da taxa de mortes violentas de mulheres	(\sum de Mortes Violentas de Mulheres/ população do sexo feminino) * 100 mil	Anual	Meta 4: Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030 ²⁷
Dimensão: Prevenção da Incolumidade						
Indic_9	Taxa de mortes no trânsito	Resultado	Verificar a variação da taxa de mortes no trânsito	(\sum de Mortes no Trânsito/ população) * 100 mil	Anual	Meta 5: Reduzir a taxa nacional de mortes no trânsito ²⁸ para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até 2030.

Dimensão: Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento

Indic_10	Quantitativo de profissionais de segurança pública mortos em decorrência de sua atividade	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes dos Profissionais de Segurança Pública no contexto nacional e estadual	Número absoluto de Profissionais de Segurança Pública vitimados	Mensal	Meta 6: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030
Indic_11	Taxa de vitimização de profissionais de segurança pública	Resultado	Verificar a variação da Taxa de Vitimização de Profissionais de Segurança Pública	(\sum de Profissionais de Segurança Pública vitimados/ efetivo total) * 100 mil	Anual	Meta 6: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030
Indic_12	Quantitativo de suicídios de profissionais de segurança pública	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos suicídios dos Profissionais de Segurança Pública no contexto nacional e estadual	Número absoluto de Profissionais de Segurança Pública que cometeram suicídios	Mensal	Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030
Indic_13	Taxa de suicídios de profissionais de segurança pública	Resultado	Verificar a variação da Taxa de Suicídios de Profissionais de Segurança Pública	(\sum de Suicídios de Profissionais de Segurança Pública / efetivo total) * 100 mil	Anual	Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030

Dimensão: Enfrentamento Qualificado à Criminalidade

Indic_14	Quantitativo de furtos de veículos	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos Furtos de Veículos no contexto nacional, estadual e municipal	Número absoluto de Furtos de Veículos	Mensal	Meta 8: Reduzir a taxa nacional de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.
Indic_15	Taxa de furtos de veículos	Resultado	Verificar a variação da Taxa de Furtos de Veículos	(\sum de Furtos de Veículos/ Frota de veículos) * 100 mil	Anual	Meta 8: Reduzir a taxa nacional de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.
Indic_16	Quantitativo de roubos de veículos	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos Roubos de Veículos no contexto nacional, estadual e municipal	Número absoluto de Roubos de Veículos	Mensal	Meta 9: Reduzir a taxa nacional de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030
Indic_17	Taxa de roubos de veículos	Resultado	Verificar a variação da Taxa de Roubos de Veículos	(\sum de Roubos de Veículos/ Frota de veículos) * 100 mil	Anual	Meta 9: Reduzir a taxa nacional de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030

Dimensão: Racionalização do Sistema Penitenciário

Indic_18	Quantitativo de novas vagas construídas em	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à criação de novas vagas	Número absoluto de novas vagas construídas	Anual	Meta 10: Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 677.187 vagas até 2030 ³⁵
----------	--	----------------	--	--	-------	---

	unidades prisionais					
Indic_19	Quantitativo de presos em atividades laborais	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à atividade laboral	Número absoluto de presos exercendo atividades laborais	Anual	Meta 11: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral , com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030 ³⁶
Indic_20	Quantitativo de presos em atividades educacionais	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à atividade educacional	Número absoluto de presos exercendo atividades educacionais	Anual	Meta 12: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais , com o total de 218.994 mil presos em atividades educacionais até 2030 ³⁷
Dimensão: Melhoria de Atendimento ao Cidadão						
Indic_21	Proporção de unidades locais certificadas através de Alvarás de Licença emitidos pelos Corpos de Bombeiros (ALCB)	Acompanhamento	Acompanhar a situação da emissão de Alvará de Licença (ou equivalente) das Unidades Locais devidamente cadastradas no CNAE.	\sum de Alvarás de Licença (ALCB) emitidos/ \sum de Unidades Locais*100%	Anual	Meta 13: Atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030

*** Inclui as mulheres vítimas e homicídio e feminicídio.**

Anexo XV – Indicadores Dimensionais

Indicadores Dimensionais do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social															
ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES			
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
1	Prevenção, Segurança e Cidadania - PSC	Pessoas atendidas por Programas, Projetos e Ações de Prevenção à Criminalidade	Pessoas	-	-	Semestral	5.400	1.200	600*	600	Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade - SUPREC	Pessoas atendidas em Programas, Projetos e Ações de Prevenção à Criminalidade	1. Limitação de RH 2. Morosidade em trâmites administrativos e legais 3. Ausência de parcerias 4. Limitação orçamentária	Maior, melhor	Σ das pessoas atendidas
1.1	Prevenção, Segurança e Cidadania - PSC	Pessoas atendidas por Programas, Projetos e Ações de Prevenção	Pessoas	175.747,00	12/2022	Anual	-	182.580	182.580	182.580	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Número de Pessoas atendidas pelo CBMDF nos seguintes Programas: 1. Bombeiro Amigo (Pessoas) 2. Plano de Abandono em Escolas 3. Simulados Gerais (exceto escolas) 4. Aleitamento Materno (atendimentos) 5. Bombeiro Mirim (Pessoas) 6. Operação Dengue	1. Limitação de RH 2. Limitação orçamentária 3. Limitação Logística	Maior, melhor	Σ de atendimentos realizados no ano
2	Prevenção, Segurança e Cidadania - PSC	Pessoas Envolvidas em Situação de Violência Doméstica e Familiar em Ações Integradas de Prevenção e Enfrentamento às Violências de Gênero	Pessoas	-	-	Semestral	400	500	600	700	Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade - SUPREC	Pessoas (vítimas, familiares ou autores) de violência doméstica atendidas nos aparelhos públicos, programa e ações de prevenção	1. Dificuldade de compreensão das vítimas quanto ao risco iminente de violência; 2. Limitação de RH 3. Morosidade em trâmites administrativos e legais 4. Limitação orçamentária	Maior, melhor	Σ das pessoas atendidas

ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES			
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
3	Prevenção, Segurança e Cidadania - PSC	Índice de Vulnerabilidade Escolar - IVE	Nota	4,1	12/2019	Bienal	-	3,9	-	3,7	Subsecretaria de Gestão da Informação - SGI	Critérios pedagógicos (nota IDEB, reprovação e abandono) e de violência escolar (taxa de ocorrências).	1. Limitação de RH pela a 2. Microsidade em trâmites administrativos e legais 3. Ausência de parceiras	Menor, melhor	Correlação entre as variáveis: total de alunos, total de ocorrências, nota IDEB, reprovação média e abandono médio escolar (critérios pedagógicos e de violência escolar).
4	Enfrentamento Qualificado à Criminalidade - EQC	Índice de Crimes Violentos Letais e Intencionais - CVLI	Taxa	9,5	01/2023	Anual	9,3	9,1	8,9	8,8	Subsecretaria de Gestão da Informação - SGI	Monitorar a quantidade de óbitos por Homicídio, Latrocínio e Lesão corporal seguida de morte incididos, dentro de uma parcela normalizada da população do Distrito Federal.	-	Menor, melhor	Índice CVLI = Número de ocorrências de homicídios dolos, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, no período de aferição / População do DF X 100.000 habitantes.
5	Enfrentamento Qualificado à Criminalidade - EQC	Índice de Crimes contra o Patrimônio - CCP	Taxa	879,5	01/2023	Anual	844,3	810,5	778,1	747	Subsecretaria de Gestão da Informação - SGI	Monitorar a quantidade de Crimes de Roubo a transeunte, Roubo de veículo, Roubo em transporte coletivo, Roubo em comércio, Roubo em residência e Furto em veículo incididos, dentro de uma parcela normalizada da população do Distrito Federal.	-	Menor, melhor	Índice CCP = Número de ocorrências de Roubo a transeunte, Roubo de veículo, Roubo em transporte coletivo, Roubo em comércio, Roubo em residência e Furto em veículo, no período de aferição / População do DF X 100.000 habitantes
6	Enfrentamento Qualificado à Criminalidade - EQC	Índice de Crimes contra as Mulheres - CCM	Taxa	1,17	01/2023	Anual	1,15	1,12	1,1	1,08	Base de dados importada da ferramenta de indicadores "Polaris" da PCDF	Quantidade de óbitos por feminicídio dentro de uma parcela normalizada da população feminina do Distrito Federal.	-	Menor, melhor	Índice Feminicídio = Número de vítimas de feminicídio, no período de aferição / População feminina do DF X 100.000 habitantes.
7	Enfrentamento Qualificado à Criminalidade - EQC	Taxa de homicídios, por 100 000 habitantes	Taxa	8,80	12/2022	Anual	8,6	8,5	8,3	8,1	Subsecretaria de Gestão da Informação - SGI	Monitorar a quantidade de óbitos por Homicídio, incididos, dentro de uma parcela normalizada da população do Distrito Federal.	-	Menor, melhor	Taxa de homicídios = (Número de ocorrências de homicídios / População do DF) x 100.000 mil habitantes

ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES			
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
8	Enfrentamento Qualificado à Criminalidade - EQC	Taxa de elucidação de roubo a residência	percentual	48%	2023	Anual	48%	50%	52%	54%	Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	Apresenta percentual de Inquéritos Policiais de roubo a residência remetidos ao judiciário e que foram elucidados. Este resultado é dinâmico, pois mesmo após o encerramento do ano os procedimentos continuam sendo apurados	Limitação de RH	Maior, melhor	\sum de procedimentos elucidados remetidos ao judiciário total de procedimentos remetidos ao judiciário X100
9	Enfrentamento Qualificado à Criminalidade - EQC	Taxa de elucidação de homicídio	percentual	60,2%	2023	Anual	58%	60%	62%	64%	Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	Apresenta percentual de Inquéritos Policiais de homicídio remetidos ao judiciário e que foram elucidados. Este resultado é dinâmico, pois mesmo após o encerramento do ano os procedimentos continuam sendo apurados	Limitação de RH	Maior, melhor	\sum de procedimentos elucidados remetidos ao judiciário total de procedimentos remetidos ao judiciário X101
10	Enfrentamento Qualificado à Criminalidade - EQC	Taxa de elucidação de feminicídio	percentual	76%	2023	Anual	70%	72%	74%	76%	Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	Apresenta percentual de Inquéritos Policiais de feminicídio remetidos ao judiciário e que foram elucidados. Este resultado é dinâmico, pois mesmo após o encerramento do ano os procedimentos continuam sendo apurados	Limitação de RH		\sum de procedimentos elucidados remetidos ao judiciário total de procedimentos remetidos ao judiciário X102

ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES			
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
11	Prevenção da Incolunidade - PI	Atendimento de Ocorrências de incêndio urbano e acidentes automobilísticos em 8 min	Percentual	50%	12/2022	Anual	50%	52%	54%	55%	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Ocorrências atendidas no prazo inferior a 8 minutos	1) Trânsito aumentar na cidade 2) Crescimento populacional exacerbado 3) Uso excessivo de viaturas em missões administrativas 4) atendimentos de ocorrência fora da área do quartel 5) Mudança metodológica de aferição de dados	Maior, melhor	(Número de atendimentos de ocorrências de incêndio urbano e acidentes automobilísticos abaixo de 8 minutos/ total de atendimentos de ocorrências de incêndio urbano e acidentes automobilísticos abaixo de 8 minutos) x100
12	Prevenção da Incolunidade - PI	Mortes por 10.000 veículos nas vias do Distrito Federal	Índice	1,49	12/2022	Anual	1,49	1,29	1,38	1,35	Departamento de Trânsito do Distrito Federal -DETRAN			Menor, Melhor	Em ajuste.
13	Prevenção da Incolunidade - PI	Taxa de mapeamento das áreas de risco do DF	Percentual	100%	2022	Anual	100%	100%	100%	100%	Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil -SUDEC	Quantitativo de visitas nas áreas de risco mapeadas pela SUDEC/SSP, em relação ao total destas áreas.	Disponibilidade de servidores, veículos e equipamentos.	Maior Melhor	TMAR = (AM / AT) * 100, sendo: TMAR: taxa de mapeamento de áreas de risco. AM: quantidade de área de risco mapeada. AT: quantidade total de área de risco.
13.1	Prevenção da Incolunidade - PI	Taxa de mapeamento das áreas de risco do DF	Percentual	100%	12/2022	Anual	100%	100%	100%	100%	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Quantitativo de visitas nas áreas de risco mapeadas pelos grupos, em relação ao total destas áreas.	Disponibilidade de servidores, veículos e equipamentos.	Maior Melhor	TMAR = (AM / AT) * 100, sendo: TMAR: taxa de mapeamento de áreas de risco. AM: quantidade de área de risco mapeada. AT: quantidade total de área de risco
14	Racionalização do Sistema Penitenciário - RSP	Quantitativo de novas vagas construídas em unidades prisionais									Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE				Em ajuste.
15	Racionalização do Sistema Penitenciário - RSP	Quantitativo de presos em atividades laborais									Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE				Em ajuste.
16	Racionalização do Sistema Penitenciário - RSP	Quantitativo de presos em atividades educacionais									Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE				Em ajuste.

ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES			
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
17	Racionalização do Sistema Penitenciário - RSP	Taxa de Redução do Déficit Carcerário									Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE				Em ajuste.
18	Melhoria de Atendimento ao Cidadão - MAC	Tempo Resposta Desde a solicitação via 190	Minutos	8min8s	12/06/2023 a 12/11/2023	Diária			7min45s	7min30s	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	Tempo médio decorrido entre o a primeira ligação ao 190 e a chegada da primeira viatura no local de ocorrência.	Metodologia de medida Precisão, confiabilidade e fidedignidade dos dados coletados.	Menor, melhor	Média aritmética do tempo decorrido entre a primeira ligação ao 190 e a chegada da primeira viatura em uma amostragem representativa do total de ocorrências atendidas.
19	Melhoria de Atendimento ao Cidadão - MAC	Atendimento às ocorrências emergenciais pelo CBMDF	Percentual	36%	12/2022	Anual	36%	38%	39%	40%	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Ocorrências atendidas no prazo inferior a 8 minutos	1) Trânsito aumentar na cidade 2) Crescimento populacional exacerbado 3) Uso excessivo de viaturas em missões administrativas 4) atendimentos de ocorrência fora da área do quartel 5) Mudança metodológica de aferição de dados	Maior, melhor	(Número de atendimentos de ocorrências de incêndio urbano e acidentes automobilísticos abaixo de 8 minutos/ total de atendimentos de ocorrências de incêndio urbano e acidentes automobilísticos abaixo de 8 minutos) x100
20	Melhoria de Atendimento ao Cidadão - MAC	Satisfação do usuário nos canais de atendimento do DETRAN/DF	Nota	4,6	2022	Mensal	4,6	4,6	4,7	4,7	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN			Maior, Melhor	Média das notas dados pelos usuários ao atendimento do Detran (notas de 1 a 5)
21	Melhoria de Atendimento ao Cidadão - MAC	Número de representações por medidas protetivas	Quantidade	15.484	2022	Anual	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	Total de prestações por medidas protetivas encaminhadas ao Judiciário no ano	Não aplicável meta, considerando que a medida protetiva é solicitada pela vítima e todas as solicitações são formalizadas e encaminhadas ao Judiciário. A PCDF trabalha em busca de facilitar o acesso e fortalecer os canais de apoio e registro, como é o caso dos NUJAMs e DP Eletrônica	Maior, melhor	É de representações encaminhadas ao Poder judiciário

ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES			
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
22	Melhoria de Atendimento ao Cidadão - MAC	Número de documentos de identidade expedidos	Quantidade	229.035	2022	Anual	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	Total de documentos de identidade expedidos no ano	Com o início da emissão da carteira de identidade nacional CIN, este número pode sofrer alterações, pois muitos não irão emitir a 2ª via e o fluxo para emissão dos documentos pode precisar de ajustes.	Maior, melhor	I de documentos emitidos
23	Integração 360 - I360	Operações integradas no CIOB incluindo atores externos às Forças de Segurança	Número	5.043	12/2022	Mensal	5.194	5.349	5.508	5.674	Subsecretaria de Operações Integradas - SOPI	Operações Coordenadas pela SSP para eventos que exijam atuação de mais de uma instituição, organização ou agência (IOA's)	Não se aplica	Maior, melhor	∑ das Operações Coordenadas, contabilizando os dias de atuação de cada operação. Soma das Operações relacionados às atividades do CIOB que, segundo legislação (Decreto 38.998/2018, CONOPS e CONUSO), são os eventos que exijam atuação de mais de uma IOA's.
24	Integração 360 - I360	Parcerias estabelecidas (convênios, ACT's, etc)									Subsecretaria de Gestão Administrativa - SUAG			Maior, melhor	I de parcerias firmadas.
24.1	Integração 360 - I360	Parcerias estabelecidas (convênios, ACT's, etc)	Parcerias	Convênios Federais; 4 Convênios locais; 11 ACT's; 20 Termos de Cessão de Uso; 2 Termos de Permissão de Uso; 1 Termo de Autorização de Uso; 4 Portarias Conjuntas. TOTAL: 51 Acordos	NOV/2023	Mensal			Formalização : 4 Convênios Federais; 4 ACT's; 2 Portarias Conjuntas.	Formalização: 4 Convênios Federais; 4 ACT's; 2 Portarias Conjuntas.	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	Quantidade de parcerias estabelecidas (convênios, ACT's, etc)	Descentralização da ação.	Maior, melhor	I de parcerias firmadas.
24.2	Integração 360 - I360	Parcerias estabelecidas (convênios, ACT's, etc)	Número	11	12/2022	Semestral	11	20	22	24	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Número de parcerias vigentes ou em desenvolvimento	Cancelamento ou interrupção de parcerias já existentes	Maior, melhor	Somatório dos acordos de cooperação técnica em vigor ou em desenvolvimento
24.3	Integração 360 - I360	Parcerias estabelecidas (convênios, ACT's, etc)									Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF			Maior, melhor	I de parcerias firmadas.
24.4	Integração 360 - I360	Parcerias estabelecidas (convênios, ACT's, etc)		11,00	2022		11	11	11	11	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN	Número de parcerias vigentes ou em desenvolvimento		Maior, melhor	I de parcerias firmadas (Número de convênios e Acordos de Cooperação Técnica em vigor).

ZZ

ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES			
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
25	Governança e Transparência - GT	Taxa de projetos "Estratégicos" concluídos									Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEPRO				
25.1	Governança e Transparência - GT	Taxa de projetos "Estratégicos" concluídos									Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF				
25.2	Governança e Transparência - GT	Taxa de projetos "Estratégicos" concluídos									Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF				
25.3	Governança e Transparência - GT	Taxa de projetos "Estratégicos" concluídos	Percentual	65%	12/2023	Anual	65,10%	71,30%	75%	Início do novo planejamento estratégico	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Percentual de projetos estratégicos concluídos no ano	1) Limitação de recursos (financeiro, pessoal, logística) 2) Inclusão de novos projetos estratégicos	Maior, melhor	(Número de projetos estratégicos concluídos/total de projetos estratégicos) x100
25.4	Governança e Transparência - GT	Taxa de projetos "Estratégicos" concluídos	Percentual	0,25	12/2022	Anual	-	28,70%	30%	32%	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN	Percentual de projetos estratégicos concluídos no ano	-	Maior, melhor	(Projetos estratégicos concluídos / total de projetos do constante do Planejamento Estratégico) *100
26	Governança e Transparência - GT	Taxa de divulgação de imagens positivas sobre segurança									Assessoria de Comunicação Social - ASCOMSSPDF			Maior, melhor	Em ajuste.
26.1	Governança e Transparência - GT	Taxa de divulgação de imagens positivas sobre segurança									Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF			Maior, melhor	Em ajuste.
26.2	Governança e Transparência - GT	Taxa de divulgação de imagens positivas sobre segurança									Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF			Maior, melhor	Em ajuste.
26.3	Governança e Transparência - GT	Taxa de divulgação de imagens positivas sobre segurança									Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF			Maior, melhor	Em ajuste.
26.4	Governança e Transparência - GT	Taxa de divulgação de imagens positivas sobre segurança					62,80%	65%	75%	80%	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN			Maior, melhor	Divulgação positivas na imprensa / Total das divulgações na imprensa

ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES			
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
27	Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança - ROSP	Percentual de disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Percentual	95%	05/2023	Anual	98%	98%	98%	98%	Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT	Garantir 98% de disponibilidade ao ano dos principais sistemas (ou sistemas críticos) e serviços de TIC gerenciados, hospedados e disponibilizados pela Subsecretaria de Modernização Tecnológica (TIC)		Maior, melhor	Relatório de disponibilidade dos serviços críticos.
27.1	Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança - ROSP	Percentual de disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Percentual								Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF			Maior, melhor	Em ajuste.
27.2	Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança - ROSP	Percentual de disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Percentual								Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF			Maior, melhor	Em ajuste.
27.3	Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança - ROSP	Percentual de disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Percentual								Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF			Maior, melhor	Em ajuste.
27.4	Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança - ROSP	Percentual de disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Percentual				25%	28,70%	30%	32%	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN			Maior, melhor	(Serviços disponíveis no portal do Detran / Total de serviços constante na carta de serviço) *100
27.5	Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança - ROSP	Percentual de disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Percentual								Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE			Maior, melhor	Em ajuste.
28	Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança - ROSP	Taxa de obras entregues por ciclo									Subsecretaria de Gestão Administrativa - SUAG			Maior, melhor	Taxa Obras Entregues = (Número de Obras Entregues no Ciclo / Total de Obras com Conclusão Prevista para o Ciclo) X 100
28.1	Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança - ROSP	Taxa de obras entregues por ciclo	Percentual	0,33	Nov 2023	Anual			0,625	0,75	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	Quantidade de obras entregues	Imprevisibilidade	Maior, melhor	Taxa Obras Entregues = (Número de Obras Entregues no Ciclo / Total de Obras com Conclusão Prevista para o Ciclo) X 100

ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES				
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	
28.2	Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança - ROSP	Obras entregues por ciclo	Percentual	100%	12/2022	Anual	100%	100%	100%	100%	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Executar o plano de obras de acordo com o cronograma pré estabelecido	1) Limitação orçamentária. 2) Empresa vencedora da licitação não cumprir com o contrato	Maior, melhor	Taxa Obras Entregues = (Número de Obras Entregues no Ciclo / Total de Obras com Conclusão Prevista para o Ciclo) X 100	
28.3	Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança - ROSP	Taxa de obras entregues por ciclo									Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF				Taxa Obras Entregues = (Número de Obras Entregues no Ciclo / Total de Obras com Conclusão Prevista para o Ciclo) X 100	
28.4	Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança - ROSP	Taxa de obras entregues por ciclo					0	0	96%	95%	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN				Taxa Obras Entregues = (Número de Obras Entregues no Ciclo / Total de Obras com Conclusão Prevista para o Ciclo) X 100	
29	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Servidores capacitados em formação continuada	Pessoa	561,00	2023	Anual				1018	1018	Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas - SUEGEP	Quantidade de Servidores da segurança pública do DF capacitados em cursos de formação continuada	Prazos para Contratação de Instituições de Ensino Recursos humanos e tecnológicos	Maior, melhor	Í de servidores capacitados no ano
29.1	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Servidores capacitados em formação continuada	Pessoa	561,00	2023	Anual				1018	1018	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	Quantidade de Servidores da segurança pública do DF capacitados em cursos de formação continuada	Prazos para Contratação de Instituições de Ensino Recursos humanos e tecnológicos	Maior, melhor	Í de servidores capacitados no ano
29.2	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Servidores capacitados em formação continuada	Percentual	795	2022	Anual	20% do efetiv	20% do efetiv	20% do efetiv	20% do efetiv		Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	Apresenta o percentual de servidores submetidos ao plano de capacitação continuada junto à Escola Superior de Polícia Civil-ESPC.	Será apresentado o recorte dos servidores capacitados em graduação Latus SicutiSensu	Maior, melhor	Í de servidores capacitados no ano
29.3	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Servidores capacitados em formação continuada	Pessoa	1.463	12/2022	Anual	1.400	1.400	1.400	1.400		Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Quantidade de bombeiros militares do DF capacitados em cursos de formação continuada	1) Recursos humanos e tecnológicos 2) Não realização de concurso públicos	Maior, melhor	Í de servidores capacitados no ano
29.4	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Servidores capacitados em formação continuada	Pessoa	552,00		Anual	850	900	900	900		Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN	Quantidade de Servidores da segurança pública do DF capacitados em cursos de formação continuada	Prazos para Contratação de Instituições de Ensino; Recursos humanos e tecnológicos	Maior, melhor	Í de servidores capacitados no ano

ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES			
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
29.5	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Servidores capacitados em formação continuada	Pessoa								Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE	Quantidade de pessoas capacitadas na Plataforma de EAD da SSP		Maior, melhor	Í de servidores capacitados no ano
30	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Servidores capacitados em formação continuada na plataforma EAD da SSP	Pessoa	208,00	44896	Anual	500	750	1000	1250	Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas - SUEGEP	Quantidade de pessoas capacitadas na Plataforma de EAD da SSP	Recursos humanos e tecnológicos	Maior, melhor	Í de servidores capacitados no ano
30.1	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Servidores capacitados em formação continuada na plataforma EAD da SSP	Pessoa								Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	Quantidade de pessoas capacitadas na Plataforma de EAD da SSP	Recursos humanos e tecnológicos	Maior, melhor	Í de servidores capacitados no ano
30.2	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Servidores capacitados em formação continuada na plataforma EAD da SSP									Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF				
30.3	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Servidores capacitados em formação continuada na modalidade EAD (1)	Percentual	30%	10/2023	Anual	30%	30%	30%	30%	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Percentual de cursos ofertados ao bombeiro militar na modalidade semipresencial	Recursos humanos e tecnológicos	Manutenção, melhor	(Número de cursos realizados na modalidade semipresencial previstos Plano Geral de Cursos /total de cursos previstos no PGC) x100
30.4	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Servidores capacitados em formação continuada na plataforma EAD do DETRAN	Pessoa	0,00	0	Anual	0	0	200	200	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN	Quantidade de pessoas capacitadas na Plataforma de EAD do DETRAN	Recursos humanos e tecnológicos	Maior, melhor	Í de servidores capacitados no ano na modalidade EAD
30.5	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Servidores capacitados em formação continuada na plataforma EAD da SSP	Pessoa								Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE	Quantidade de pessoas capacitadas na Plataforma de EAD da SSP	Recursos humanos e tecnológicos	Maior, melhor	Í de servidores capacitados no ano
31	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Quantidade de Ações de Valorização Profissional	Número	9,00	44896	Anual	10	10	10	10	Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas - SUEGEP	Número de ações de valorização profissional (eventos, feiras, condecorações, datas comemorativas) realizadas pela SSP/DF	Prazos para as contratações, agendas de palestrantes e logística para organização dos eventos	Maior, melhor	Í de ações realizadas no ano.

ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES			
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
31.1	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Quantidade de Ações de Valorização Profissional									Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	Número de ações de valorização profissional (eventos, feiras, condecorações, datas comemorativas) realizadas pela PMDF		Maior, melhor	I de ações realizadas no ano.
31.2	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Quantidade de Ações de Valorização Profissional									Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	Número de ações de valorização profissional (eventos, feiras, condecorações, datas comemorativas) realizadas pela PCDF		Maior, melhor	I de ações realizadas no ano.
31.3	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Quantidade de Ações de Valorização Profissional	Número	5	12/2022	Anual	5	5	5	5	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Número de ações de valorização profissional (eventos, feiras, condecorações, datas comemorativas) realizadas pelo CBMDF	Prazos para as contratações, agendas de palestrantes e logística para organização dos eventos	Maior, melhor	I de ações realizadas no ano.
31.4	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Quantidade de Ações de Valorização Profissional	Número	5	12/2022		-	6	8	8	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN	Número de ações de valorização profissional (eventos, feiras, condecorações, datas comemorativas) realizadas pelo DETRAN/DF		Maior, melhor	I de ações realizadas no ano.
31.5	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Quantidade de Ações de Valorização Profissional									Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE	Número de ações de valorização profissional (eventos, feiras, condecorações, datas comemorativas) realizadas pela SEAPE		Maior, melhor	I de ações realizadas no ano.
32	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Taxa de capacitados em pós graduação Latus Stricto/Sensu									Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas - SUEGEP				(Servidores Cursando pós graduação Latus Stricto/Sensu / Total Servidores Ativos) x 100

ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES			
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
32.1	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Taxa de capacitados em pós-graduação Latus Stricto/Sensu(2)	Pessoa	123,00	2023	Anual	-	-	121	121	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	Quantidade de pessoas capacitadas em pós-graduação Latus Stricto/Sensu	Recursos humanos e tecnológicos	Maior, melhor	E de servidores capacitados no ano
32.2	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Taxa de capacitados em pós-graduação Latus Stricto/Sensu									Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF				(Servidores cursando pós-graduação Latus Stricto/Sensu / Total Servidores Ativos) x 100
32.3	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Taxa de capacitados em pós-graduação Latus Stricto/Sensu	Percentual	12%	01/2023	Anual	12%	12%	12%	12%	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Percentual de militares ativos com capacitações no CBMDF	1) Concretização de parcerias com órgãos educacionais. 2) Saída agrupada de militares com capacitações (aposentadoria)	Maior, melhor	(Número de militares ativos com a capacitação/ total de militares ativos) x 100
32.4	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Taxa de capacitados em pós-graduação Latus Stricto/Sensu	Percentual				0,01%	0,01%	0,03%	0,03%	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN				(Servidores cursando pós-graduação Latus Stricto/Sensu / Total Servidores Ativos) x 100
32.5	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Taxa de capacitados em pós-graduação Latus Stricto/Sensu									Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE				(Servidores cursando pós-graduação Latus Stricto/Sensu / Total Servidores Ativos) x 100
33	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Percentual da força de trabalho existente sobre o previsto	Percentual								Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas - SUEGEP	Percentual servidores ativos na SSP/DF em relação ao total previsto	Elevada rotatividade.	Maior, melhor	(Total de servidores ativos dividido pelo total de servidores previstos) X 100
33.1	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Percentual da força de trabalho existente sobre o previsto	Percentual	0,55	Nov/2023	Mensal			0,6152	0,6129	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	Percentual servidores ativos na PMDF em relação ao total previsto	Elevada rotatividade.	Maior, melhor	(Vagas Preenchidas / Total Cargos Previstos em Lei) x 100
33.2	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Percentual da força de trabalho existente sobre o previsto									Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF				(Vagas Preenchidas / Total Cargos Previstos em Lei) x 100
33.3	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Percentual da força de trabalho existente sobre o previsto	Percentual	65%	10/2023	Anual	64%	65%	61%	57,50%	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Percentual de militares ativos existentes no CBMDF em relação ao previsto em Lei.	1) Saída de militares por fatores adversos à reserva remunerada. Ex: doença, convocação para outro concurso, morte. 2) Realização de novo concurso público	Maior, melhor	(Vagas preenchidas/ Total de cargos previstos em Lei) x 100

ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES			
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
33.4	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Percentual da força de trabalho existente sobre o previsto	Percentual				68%	66%	100%	100%	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN	Percentual servidores ativos no Detran em relação ao total previsto			(Vagas Preenchidas / Total Cargos Previstos em Lei) x 100
33.5	Gestão Qualificada de Pessoas e Conhecimento - GQPC	Percentual da força de trabalho existente sobre o previsto									Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE				(Vagas Preenchidas / Total Cargos Previstos em Lei) x 100
34	Gestão dos Recursos Financeiro - GROE	Índice de aplicação de recursos em investimento	Percentual								Subsecretaria de Gestão Administrativa - SUAG				(Dotação Orçamentária Empenhada / Dotação Orçamentária Disponível) x 100
34.1	Gestão dos Recursos Financeiro - GROE	Índice de aplicação de recursos em investimento	Percentual	0,99	Nov/2023	Mensal			1	1	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	Dotação Orçamentária Empenhada	Recursos humanos e tecnológicos	Maior, melhor	(Dotação Orçamentária Empenhada / Dotação Orçamentária Disponível) x 100
34.2	Gestão dos Recursos Financeiro - GROE	Índice de aplicação de recursos em investimento	Percentual	100%	2022	Anual	100%	100%	100%	100%	Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	Mede o volume dos recursos efetivamente empenhados com investimentos no respectivo exercício financeiro, considerando a dotação atualizada pela união, que é responsável por 91,6% . . . permitindo avaliar a capacidade de planejar e executar, conforme previsto, o uso dos recursos		Maior, melhor	Dotação Orçamentária Empenhada / Dotação Orçamentária Disponível) x 100
34.3	Gestão dos Recursos Financeiro - GROE	Índice de aplicação de recursos em investimento	Percentual	31%	10/2023	Anual	90,73%	95%	95%	95%	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Percentual executado da dotação orçamentária disponível ao final do ano para o grupo investimentos	1) contingências orçamentárias realizadas ao longo do ano.	Maior, melhor	(Dotação Orçamentária Liquidada / Dotação Orçamentária Disponível ao final do ano) x 100

ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES			
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
34.4	Gestão dos Recursos Financeiro - GROE	Índice de aplicação de recursos em investimento	Percentual				12,60%	76,50%	80%	80%	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN	Percentual executado da dotação orçamentária disponível ao final do ano para o grupo investimentos			(Dotação Orçamentária Empenhada / Dotação Orçamentária Disponível) x 100
34.5	Gestão dos Recursos Financeiro - GROE	Índice de aplicação de recursos em investimento	Percentual	0,99	Nov/2023	Mensal			1	1	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE	Dotação Orçamentária Empenhada	Recursos humanos e tecnológicos	Maior, melhor	(Dotação Orçamentária Empenhada / Dotação Orçamentária Disponível) x 100
35	Gestão dos Recursos Financeiro - GROE	Índice de aplicação de recursos em custeio	Percentual								Subsecretaria de Gestão Administrativa - SUAG	Dotação Orçamentária Disponível			(Dotação Orçamentária Empenhada / Dotação Orçamentária Disponível) x 100
35.1	Gestão dos Recursos Financeiro - GROE	Índice de aplicação de recursos em custeio	Percentual	55,27%	Nov/2023	Mensal			61,52%	61,29%	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	Dotação Orçamentária Empenhada	Recursos humanos e tecnológicos	Maior, melhor	(Dotação Orçamentária Empenhada / Dotação Orçamentária Disponível) x 100
35.2	Gestão dos Recursos Financeiro - GROE	Índice de aplicação de recursos em custeio	Percentual	100%	2022	Anual	100%	100%	100%	100%	Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	Representa a capacidade de executar os convênios firmados com a união. Num mesmo convênio existem metas mais ou menos complexas, motivo pelo qual devem ser consideradas as execuções parciais dessas metas.		Maior, melhor	(Dotação Orçamentária Empenhada / Dotação Orçamentária Disponível) x 100
35.3	Gestão dos Recursos Financeiro - GROE	Índice de aplicação de recursos em custeio	Percentual	92%	10/2023	Anual	96,93%	95%	95%	95%	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Percentual executado da dotação orçamentária disponível ao final do ano para o grupo custeio	contingências orçamentárias realizadas ao longo do ano.	Maior, melhor	(Dotação Orçamentária Liquidada / Dotação Orçamentária Disponível ao final do ano) x 100

ORDEM	DIMENSÃO	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DESEJADO EM				FONTE DA INFORMAÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES			
							2022	2023	2024	2025		CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	LIMITAÇÕES (SE HOUVER)	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO
35.4	Gestão dos Recursos Financeiro - GROE	Índice de aplicação de recursos em custeio	Percentual	59,10%	12/2022	Anual	-	32,70%	65,00%	75,00%	Departamento de Transito do Distrito Federal -DETRAN	Percentual executado da dotação orçamentária disponível ao final do ano para o grupo custeio		Maior, melhor	(Dotação Orçamentária Empenhada / Dotação Orçamentária Disponível) x 100
35.5	Gestão dos Recursos Financeiro - GROE	Índice de aplicação de recursos em custeio	Percentual								Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE	Dotação Orçamentária Empenhada		Maior, melhor	(Dotação Orçamentária Empenhada / Dotação Orçamentária Disponível) x 100

(1) Servidores capacitados em formação continuada na modalidade EAD: a metodologia de cálculo informada refere-se a "número de cursos realizados".

(2) Taxa de capacitados em pós-graduação Latus Stricto/Sensu: a unidade de medida aprovada para o indicador foi "percentual".

Observação: As linhas da planilha na cor "laranja" correspondem àquelas com necessidade de ajustes em campos variados.